



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de utensílios de copa e cozinha, artigos de uso doméstico e institucional, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar utensílios de copa e cozinha, artigos de uso doméstico e institucional, mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos e acessórios para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades vinculadas. Esses bens são utilizados nas rotinas administrativas e operacionais, no preparo e armazenamento de alimentos, na organização dos ambientes e no atendimento à população.

O objetivo é suprir as necessidades de reposição e complementação dos bens utilizados pelas unidades municipais, conforme as demandas identificadas pelas Secretarias requisitantes, proporcionando condições adequadas de segurança, higiene, conforto e funcionalidade. Pretende-se, assim, assegurar a continuidade das atividades e contribuir para a qualidade dos serviços públicos prestados.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandante.

5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

A Equipe de Planejamento identificou a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Mapa de Risco – MR e da Matriz de Alocação de Riscos – MAR, nos termos, respectivamente, do inciso V do artigo 23, do inciso V do artigo 35 e do artigo 41, todos do Decreto Municipal nº 122/2023.

A demanda em questão é conhecida, repetitiva e de natureza evidente, uma vez que, por meio de processos de contratações anteriores, nos anos de 2023, 2024 e 2025, adquiriu os produtos sem intercorrências ou problemas relevantes.

Dessa forma, não se mostra necessária a realização de estudos destinados à identificação da melhor solução disponível no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando que a solução já se encontra consolidada e validada em contratação anterior.

Assim, o Termo de Referência se apresenta como instrumento suficiente e adequado para caracterizar a demanda, definir o objeto, as especificações técnicas e as condições de execução da contratação, reunindo os elementos essenciais da contratação, dispensando-se a elaboração de estudo técnico preliminar, nos termos da regulamentação municipal vigente.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, caput, que: "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do artigo 12, da referida Lei, sempre que elaborado."

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá "sempre que elaborado" o plano, tendo em vista que no Município de Casa Grande/MG encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento como referido plano.

A Administração Municipal de Casa Grande/MG não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). Ademais, a presente contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o documento de formalização da demanda proveniente das Secretarias Municipais, contendo a estimativa de quantidades, descrição do serviço e unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal contratação.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O **descriptivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10	UN	00000040971- ACENDEDOR DE FOGÃO ACENDEDOR DE FOGÃO		24,7200	247,2000
2	100	UN	00000045742- APOIO P/ PÉS ERGONÔMICO COM REGULAGEM APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO COM REGULAGEM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA, INDICADO PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, VISANDO A ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA CONFORME OS PARÂMETROS DA NR-17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO PLÁSTICO ABS OU AÇO COM PINTURA EPÓXI; SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO (MÍNIMO DE 03 NÍVEIS) PARA MELHOR ADAPTAÇÃO À POSTURA DO USUÁRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE); ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE, NO MÍNIMO, 8CM E 20CM; BASE COM APOIO ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR		106,9600	10.696,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			ESTABILIDADE EM PISOS LISOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 50 KG DISTRIBUÍDOS. REFERÊNCIA: QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR À MARCA "MULTIVISÃO". PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, QUANDO APLICÁVEL.			
3	3	UN	00000038264- ARMÁRIO P COZINHA, COM 6 PT,3 GV E 2 PRAT Armário para cozinha pequeno, com 6 portas,3 gavetas e 2 prateleiras.Produzido em excelente material MDM,com acabamento em pintura texturizada,na cor branca,com puxador PVC cromado,dobradiças e corrediças metálicas.		1.443,0000	4.329,0000
4	20	UN	00000040974- ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO 1,6 LITROS ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO 1,6 LITROS		52,9800	1.059,6000
5	20	UN	00000040976- ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO 3,2 LITROS ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO 3,2 LITROS		65,9500	1.319,0000
6	20	UN	00000040977- ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO 5 LITROS ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO 5 LITROS		79,9100	1.598,2000
7	20	UN	00000040973- ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO 70X58CM ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO 70X58CM		104,7800	2.095,6000
8	20	UN	00000003792- ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO, 60CMX40CMX2MM ASSADEIRA PARA PÃO EM ALUMÍNIO, 60CMX40CMX2MM		90,5300	1.810,6000
9	20	UN	00000003773- ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO ALTA Nº5 ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO ALTA Nº5		57,9300	1.158,6000
10	20	UN	00000040978- ASSADEIRA RETANGULAR INDUSTRIAL ALÇAS 18 LITR ASSADEIRA RETANGULAR INDUSTRIAL COM ALÇAS 18 LITROS		279,4200	5.588,4000
11	20	UN	00000003793- ASSADEIRA RETANGULAR TABULEIRO ALUMÍNIO Nº4 ASSADEIRA RETANGULAR TABULEIRO ALUMÍNIO Nº4		46,6900	933,8000
12	50	UN	00000022581- BACIA ALUMÍNIO Nº 35 (5 LITROS) BACIA ALUMÍNIO Nº 35 (5 LITROS)		49,0400	2.452,0000
13	30	UN	00000040956- BACIA DE ALUMÍNIO Nº 50 (13 LITROS) Bacia de alumínio nº 50 (13 litros)		79,1500	2.374,5000
14	50	UN	00000038276- BACIA PLÁSTICA 12L BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS		26,6800	1.334,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

15	50	UN	00000038275- BACIA PLÁSTICA 20 L BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS		49,8000	2.490,0000
16	50	UN	00000023315- BACIA PLÁSTICA 40 LITROS BACIA PLÁSTICA 40 LITROS		65,0000	3.250,0000
17	50	UN	00000022577- BACIA PLÁSTICA Nº 35 (5 LITROS) BACIA PLÁSTICA Nº 35 (5 LITROS)		15,9300	796,5000
18	100	UN	00000012614- BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA AZUL, LACRE ALÇA 2,2L BALDE PLÁSTICO COM TAMPA AZUL, LACRE E ALÇA - CAPACIDADE 2,2 LITROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 2,2 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS (ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, AMOSTRAS LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS), DE FORMA SEGURA E HIGIÊNICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE ÚTIL: 2,2 LITROS; MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PEAD) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, RECICLÁVEL E COMPATÍVEL COM USO ALIMENTÍCIO, CONFORME NORMA DA ANVISA E LEGISLAÇÃO VIGENTE; TAMPA: ENCAIXE HERMÉTICO, COM SISTEMA DE LACRE INVOLÁVEL (QUEBRA VISÍVEL NO PRIMEIRO USO); COR DA TAMPA: AZUL (TONALIDADE UNIFORME, SEM MANCHAS OU ALTERAÇÕES); ALÇA: PLÁSTICA, ERGONÔMICA, RESISTENTE AO PESO TOTAL DO RECIPIENTE CHEIO, FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO DO BALDE; CORPO DO BALDE: BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS; EMPILHÁVEL: SIM, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA EMPILHAMENTO SEGURO DURANTE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; VEDAÇÃO: DEVE GARANTIR VEDAÇÃO EFICIENTE, IMPEDINDO VAZAMENTOS DE LÍQUIDOS OU CONTAMINAÇÃO EXTERNA; RESISTÊNCIA TÉRMICA: SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA ENTRE -10°C E 60°C, SEM DEFORMAÇÕES OU VAZAMENTOS; USO PREVISTO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, SUBSTÂNCIAS PASTOSAS OU LÍQUIDAS, OU OUTROS INSUMOS QUE DEMANDEM PROTEÇÃO E INVOLABILIDADE; NORMAS: PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (ANVISA/INMETRO), SE APLICÁVEL; CONDIÇÃO: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.		12,8200	1.282,0000
19	20	UN	00000022562- BANDEJA DE INOX RASA 22 X 32 CM		35,4500	709,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			BANDEJA DE INOX RASA 22 X 32 CM			
20	10	UN	00000040996- BANDEJA PARA CAFÉ EM MADEIRA MDF 40X30CM BANDEJA PARA CAFÉ EM MADEIRA MDF GRANDE 40 X 30 CM		50,6700	506,7000
21	30	UN	00000017373- BANDEJA RETANGULAR EM INOX COM ALÇA 53X33X2CM BANDEJA RETANGULAR EM INOX PARA SERVIR CHÁ/CAFÉ COM ALÇA C X LX A = 53 CM X 33 CM X 2 CM		142,0000	4.260,0000
22	20	UN	00000001847- BANDEJA TIPO GARÇOM GRANDE REDONDA 45 CM BANDEJA TIPO GARÇOM GRANDE REDONDA 45 CM		73,4900	1.469,8000
23	5	UN	00000010457- BATEDEIRA 5 LITROS 03 VELOCIDADES 220V BATEDEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, BATEDEIRA DE MASSA, COM CABECOTE FIXO E TACHO EM ACO INOXIDAVEL, TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DOIS BATEDORES EM ACO CROMADO, TRES VELOCIDADES MAIS BOTAO PULSAR, 220 VOLTS.		499,6500	2.498,2500
24	10	UN	00000038317- BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX - 110/220V ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 45 L/HORA; 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; * GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 109X55X42 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 30 KG;		2.206,0000	22.060,0000
25	20	UN	00000040990- BOBINA CABO DE AÇO PARA VARAL 100M/1,75MM BOBINA CABO DE AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO PARA VARAL 100M/1,75MM		62,4000	1.248,0000
26	10	UN	00000013051- BOLEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 32 CM BOLEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 32 CM		61,5300	615,3000
27	20	UN	00000022553- BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 10L		18,2500	365,0000
28	10	UN	00000038290- BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 7L BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO DE 7 LITROS		11,1000	111,0000
29	10	UN	00000040959- BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 5 LITROS <i>Botijão garrafa térmica com torneira 5 litros</i>		95,1800	951,8000
30	2000	UN	00000045689- CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA S/BRAÇO - BISTRÔ CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO - ESTILO BISTRÔ. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA		75,0200	150.040,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, MODELO ESTILO BISTRÔ. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, TAIS COMO EVENTOS, REFEITÓRIOS, SALAS DE ESPERA, AUDITÓRIOS, ÁREAS COMUNS, ENTRE OUTROS. POSSUI ESTRUTURA LEVE, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: BISTRÔ, SEM BRAÇOS. MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL PLÁSTICO SIMILAR DE ALTA QUALIDADE, COM ADITIVO ANTI-UV (PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA), QUE EVITA O AMARELAMENTO E RESSECAMENTO. FORMATO: MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA), COM ENCOSTO E ASSENTO INTEGRADOS. COR: BRANCA (PIGMENTAÇÃO INCORPORADA AO MATERIAL). EMPILHÁVEL: SIM, PERMITE EMPILHAMENTO MÍNIMO DE 10 UNIDADES, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 120 KG. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS ARREDONDADOS. PÉS: COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU BASE REFORÇADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: ENTRE 80CM E 90CM. LARGURA: ENTRE 40CM E 45CM PROFUNDIDADE: ENTRE 40CM E 45CM (OBS.: AS DIMENSÕES PODEM VARIAR CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE E O CONFORTO.) USO: INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À UMIDADE, RAIOS SOLARES E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO UNIFORME.			
31	150	UN	00000039391- CADEIRA ESCRITÓRIO - PALITO SECRETÁRIA FIXA CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PALITO SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADA EM TECIDO NA COR PRETA. Descrição Técnica: Cadeira do tipo secretária, modelo palito, com estrutura fixa, assento e encosto estofados e revestidos em tecido. Indicada para uso em ambientes administrativos, recepções, salas de espera, auditórios ou escritórios em geral. Apresenta estrutura resistente, design simples e funcional, oferecendo conforto para uso em jornadas moderadas de trabalho. Especificações mínimas: Modelo: Palito, secretária, estrutura		244,5300	36.679,5000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			fixa. Tipo: Cadeira fixa, sem rodízios, sem braços. Assento: Estofado com espuma de densidade mínima D23, com base em madeira compensada ou polipropileno de alta resistência, revestido em tecido poliéster na cor preta. Encosto: Estofado com espuma de densidade mínima D20, com estrutura interna em madeira ou polipropileno, revestido no mesmo material e cor do assento. Estrutura: Metálica, em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática (epóxi) na cor preta ou similar; Pernas no estilo "palito", com sapatas plásticas ou emborrachadas para proteção do piso e maior estabilidade. Capacidade de carga: Suporta peso mínimo de 100 kg. Cor: Estofamento na cor preta. Estrutura em cor preta ou metálica conforme disponibilidade. Acabamento: Bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos. Uso indicado: Interno, em escritórios, áreas administrativas, recepções, salas de reunião ou ambientes similares. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações: O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e atender aos requisitos mínimos de conforto e segurança para uso corporativ Deve seguir os princípios da NR-17 (Ergonomia), sempre que aplicável.			
32	100	UN	00000045685- CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/ APOIO BRAÇOS CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA RESISTENTE E APOIO DE BRAÇOS FIXOS. POSSUI BASE COM RODÍZIOS QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO E ROTAÇÃO DE 360°. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU ADMINISTRATIVOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER OU MATERIAL SINTÉTICO (COURINO), COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE E FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA INTERNA: EM MADEIRA COMPENSADA OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MECANISMO DE REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. BASE: BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS EM FORMATO ESTRELA, CONFECCIONADA EM NYLON OU METAL COM PINTURA ANTICORROSIVA. RODÍZIOS: EM NYLON OU		660,5000	66.050,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			POLIURETANO, ADEQUADOS PARA PISO FRIO OU CARPETADO. APOIO DE BRAÇOS: FIXOS, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICOS. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA NO MÍNIMO 100 KG. ALTURA DO ASSENTO: REGULÁVEL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 42CM E 52CM. COR: PRETA OU COR NEUTRA (PRETO, CINZA OU AZUL-MARINHO), CONFORME DISPONIBILIDADE. MONTAGEM: FORNECIDA MONTADA OU COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO, DE FÁCIL EXECUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ERGONÔMICAS VIGENTES, PREFERENCIALMENTE CONFORME NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
33	150	UN	00000001806- CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA S/ APOIO BRAÇOS CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHA SEM APOIO DE BRAÇOS, CONCHA DUPLA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR PRETA, ACABAMENTO COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, APRESENTANDO DENSIDADE MÁXIMA DE 45KG/M³, ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 43CM X 46 CM (L X A) E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 42CM X 47CM (L X P), MECANISMO DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ENCOSTO, REGULAGEM DO ASSENTO A GÁS, BASE FORMADA POR 5 PATAS.		567,1300	85.069,5000
34	10	UN	00000045688- CADEIRA PRESIDENTE APOIO P/ OS PÉS ENCOS AJUS CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE, COM APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO AJUSTÁVEL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO ALTO, DESIGN ERGONÔMICO, APOIO RETRÁTIL PARA OS PÉS E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. PROJETADA PARA OFERECER CONFORTO E SUPORTE POSTURAL ADEQUADO EM LONGOS PERÍODOS DE TRABALHO, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU HOME OFFICE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO RECLINÁVEL. ENCOSTO: ALTO, ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D24), COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, PERMITINDO AJUSTE DO ÂNGULO DE RECLINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ASSENTO: ESTOFADO, COM DENSIDADE MÍNIMA D24, ANATÔMICO E		762,5000	7.625,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO. APOIO PARA OS PÉS: RETRÁTIL, INTEGRADO SOB O ASSENTO, COM ESTRUTURA METÁLICA E ACOLCHOADO REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA CADEIRA. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO (PU OU PVC) OU TECIDO RESISTENTE DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR PRETA OU NEUTRA. AJUSTE DE ALTURA: SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. SISTEMA DE RECLINAÇÃO: MECANISMO RELAX COM TRAVA NA POSIÇÃO INICIAL E AJUSTE DE TENSÃO PARA RECLINAÇÃO PROGRESSIVA. APOIOS DE BRAÇOS: FIXOS OU RECLINÁVEIS JUNTO AO ENCOSTO (CONFORME MODELO), EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO, COM SUPERFÍCIE ANATÔMICA. BASE: BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA COM 5 HASTES, EM NYLON OU AÇO COM PINTURA EPÓXI. RODÍZIOS: DUPLOS, EM NYLON OU POLIURETANO, ADEQUADOS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 110 KG. COR: PRETA OU VARIAÇÃO NEUTRA, CONFORME DISPONIBILIDADE. MONTAGEM: FORNECIDA MONTADA OU COM MANUAL E KIT COMPLETO DE MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR OS PRINCÍPIOS DA NR-17 (ERGONOMIA), SEMPRE QUE APLICÁVEL. PRODUTO DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM ESCRITÓRIOS, SALAS ADMINISTRATIVAS, AMBIENTES CORPORATIVOS OU HOME OFFICE.			
35	10	UN	00000045687- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - MODELO PRE-002 CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA - MODELO PRE-002. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, MODELO PRE-002, COM DESIGN ERGONÔMICO, ENCOSTO ALTO, ESTOFADA E REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOTADA DE MECANISMOS DE AJUSTE DE ALTURA E RECLINAÇÃO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS E ADMINISTRATIVOS, OFERECENDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO PARA LONGAS JORNADAS DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: PRESIDENTE GIRATÓRIA - PRE-002. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO (PU OU PVC), RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D24, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA OU POLIPROPILENO INJETADO		564,7500	5.647,5000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO: ALTO, OFERECENDO APOIO À REGIÃO LOMBAR, TORÁCICA E CERVICAL. MECANISMO DE AJUSTE: REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS (CURSO MÍNIMO DE 8 CM); SISTEMA RELAX COM TRAVA NA POSIÇÃO INICIAL E AJUSTE DE TENSÃO. BASE: GIRATÓRIA, EM FORMATO ESTRELA COM 5 HASTES, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS: DUPLOS, EM NYLON OU PU, APROPRIADOS PARA PISO FRIO, LAMINADO OU CARPETADO. APOIO DE BRAÇOS: FIXOS, ANATÔMICOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO E CONFORTÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG. COR: PRETA. MONTAGEM: PRODUTO FORNECIDO MONTADO OU COM KIT COMPLETO DE MONTAGEM E MANUAL INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM O USO DIÁRIO PROLONGADO EM AMBIENTES DE TRABALHO. DEVERÁ ATENDER, NO QUE COUBER, ÀS DIRETRIZES ERGONÔMICAS PREVISTAS NA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.			
36	10	UN	00000045686- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/RELAX FINLAND CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM RELAX - MODELO FINLAND, COR PRETA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO (MECANISMO RELAX), APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO EM JORNADAS PROLONGADAS DE TRABALHO. ESTRUTURA ROBUSTA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E EXECUTIVOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM RELAX. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO (PU OU PVC) NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D24 NO ASSENTO E D20 NO ENCOSTO), COM FORMATO ERGONÔMICO QUE OFERECE SUPORTE ADEQUADO À REGIÃO LOMBAR. MECANISMO DE AJUSTE: SISTEMA RELAX COM TRAVA NA POSIÇÃO INICIAL, PERMITINDO LEVE		629,9900	6.299,9000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO, COM REGULAGEM DE TENSÃO CONFORME O PESO DO USUÁRIO. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS, ACIONADA POR ALAVANCA LATERAL, COM CURSO MÍNIMO DE 8CM. BASE: BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA COM 5 PATAS, CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU NYLON REFORÇADO, RESISTENTE À CORROSÃO. RODÍZIOS: DUPLOS, EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO (FRIO, MADEIRA, LAMINADO, ETC). APOIO DE BRAÇOS: FIXO, EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO, COM SUPERFÍCIE ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 110 KG. COR: PRETA. ALTURA DO ENCOSTO: ALTA, ADEQUADA PARA APOIO DAS COSTAS E DA REGIÃO CERVICAL. MONTAGEM: PRODUTO FORNECIDO MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NORMAS E CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE COUBER, VISANDO À ERGONOMIA E À SAÚDE DO USUÁRIO.			
37	50	UN	00000045690- CADEIRA SECRETÁRIA COSTUREIRA SEM BRAÇOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: CADEIRA GIRATÓRIA DO TIPO SECRETÁRIA/COSTUREIRA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS. PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO EM ATIVIDADES CONTÍNUAS, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, SETORES ADMINISTRATIVOS, OFICINAS DE COSTURA OU POSTOS OPERACIONAIS QUE DEMANDAM MOBILIDADE E ERGONOMIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO:SECRETÁRIA/COSTUREIRA, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA. ASSENTO: ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D23), REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, VINIL (COURVIN) OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA. ENCOSTO: ESTOFADO, COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO OU MADEIRA COMPENSADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D20, COM SUPORTE LOMBAR E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO. ESTRUTURA: INTERNA: EM MADEIRA COMPENSADA OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EXTERNA: COM CARENAGEM		434,8900	21.744,5000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PLÁSTICA OU ACABAMENTO APARENTE CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. AJUSTES: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA; REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU BOTÃO REGULADOR. BASE: BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA, COM 5 HASTES, CONFECCIONADA EM NYLON OU AÇO COM PINTURA EPÓXI. RODÍZIOS: DUPLOS, EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA PISO FRIO, VINÍLICO OU CARPETADO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 100 KG. COR: PRETA OU COR NEUTRA, CONFORME DISPONIBILIDADE. MONTAGEM: PRODUTO ENTREGUE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM E ACESSÓRIOS INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES: A CADEIRA DEVERÁ ATENDER, NO QUE COUBER, AOS PRINCÍPIOS DA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
38	10	UN	0000038308- CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS		83,9800	839,8000
39	25	UN	0000045798- CAIXA ORGANIZADORA 70L COM RODÍZIOS E TRAVAS		101,7700	2.544,2500
40	20	UN	00000024198- CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 7 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAPACIDADE 7 LITROS		30,6600	613,2000
41	20	UN	00000024199- CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 29 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 29 LITROS		64,4900	1.289,8000
42	20	UN	00000040983- CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 34 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 34 LITROS		78,7300	1.574,6000
43	30	UN	00000045693- CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI PRETA 20KG / 50 L MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RECICLÁVEL E ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS IN NATURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA: 40CM; ALTURA: 22 A 25CM (PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAIXA VAZADA (LATERAIS E FUNDO COM ABERTURAS), PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA E ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. RESISTÊNCIA À IMPACTOS, EMPILHAMENTO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUPERFÍCIE INTERNA LISA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. BORDAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO.		43,4300	1.302,9000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			COMPATÍVEL COM EMPILHAMENTO SEGURO E USO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM VIDA ÚTIL PROLONGADA MESMO EM USO CONTÍNUO.			
44	20	UN	00000040979- CAIXA POTE PLÁSTICO RETANGULAR TAMPA 5 LITROS CAIXA POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 5 LITROS		34,5100	690,2000
45	10	UN	00000040964- CAIXA TÉRMICA MULTIUSO, 75 LITROS CAIXA TÉRMICA MULTIUSO, 75 LITROS		399,9000	3.999,0000
46	2	UN	00000040963- CÂMARA FRIA 2° A 8°C 280 A 340 LITROS Câmara fria 2° a 8°C, com temperatura controlada e homogênea, de 280 a 340 litros		23.301,2500	46.602,5000
47	500	UN	00000038267- CANECA DE VIDRO 300ML CANECA DE VIDRO SODO-CÁLCICO COMUM, COM CAPACIDADE PARA 300ML		11,9400	5.970,0000
48	20	UN	00000045695- CANECO ALUMÍNIO POLIDO Nº18 3L ALÇA MADEIRA CANECO DE ALUMÍNIO POLIDO Nº18 3L EM ALÇA DE MADEIRA		49,0000	980,0000
49	10	UN	00000003779- CANECO DE ALUMÍNIO ALÇA DE MADEIRA Nº12 CANECO DE ALUMÍNIO ALÇA DE MADEIRA Nº12		33,7500	337,5000
50	10	UN	00000003799- CANECO DE ALUMÍNIO ALÇA DE MADEIRA Nº14 CANECO DE ALUMÍNIO ALÇA DE MADEIRA Nº14		41,4800	414,8000
51	10	UN	00000006194- CANECO DE ALUMÍNIO ALÇA DE MADEIRA Nº16 CANECO DE ALUMÍNIO ALÇA DE MADEIRA Nº16		54,2500	542,5000
52	20	UN	00000045694- CANECO DE ALUMÍNIO C/ ALÇA DE MADEIRA Nº22 7L		88,2800	1.765,6000
53	10	UN	00000004760- CARRINHO ORGANIZADOR FRUTEIRA MULTIUSO EM AÇO CARRINHO ORGANIZADOR FRUTEIRA MULTIUSO EM AÇO COM RODÍZIOS, 4 PRATELEIRAS. ITEM: CARRINHO ORGANIZADOR/FRUTEIRA MULTIUSO. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS. TIPO DE PRATELEIRA: ABERTAS OU VAZADAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. RODÍZIOS: 4 (QUATRO) RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVA, QUE POSSIBILITEM FÁCIL DESLOCAMENTO E ESTABILIDADE CAPACIDADE: DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 20 KG DISTRIBUÍDOS. USO: INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE		165,0000	1.650,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA OU ITENS DIVERSOS, PODENDO SER UTILIZADO EM COZINHAS, DESPENSAS, ÁREAS DE SERVIÇO, ENTRE OUTROS. ACABAMENTO: PINTURA RESISTENTE, UNIFORME E SEM FALHAS.			
54	20	UN	00000045696- CESTA P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS C/ TAMPA CESTA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM TAMPA ACRÍLICA. CESTA ORGANIZADORA PARA ALIMENTOS COM TAMPA. FINALIDADE: ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DE ALIMENTOS COMO FRUTAS, PÃES, DOCES, ENTRE OUTROS, EM MESAS DE JANTAR, BUFFET, REFEITÓRIOS OU AMBIENTES SIMILARES MATERIAL DA BASE: ESTRUTURA TIPO RATTAN (SINTÉTICO OU NATURAL), RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL DA TAMPA: ACRÍLICO TRANSPARENTE, RÍGIDO E RESISTENTE, COM BOA VEDAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS E POEIRA. FORMATO: RETANGULAR OU QUADRADO, CONFORME DISPONIBILIDADE, COM TAMPA AJUSTÁVEL AO CORPO DA CESTA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 25CM; LARGURA: 25CM; ALTURA (COM TAMPA): 15CM. COR: NATURAL/BEGE OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. USO INDICADO EM AMBIENTES INTERNOS. FÁCIL DE LIMPAR. TAMPA COM PUXADOR OU ALÇA PARA MANUSEIO.		105,9900	2.119,8000
55	20	UN	00000045697- CESTA RETANGULAR COM ALÇA E FORRO EM TECIDO CESTA ORGANIZADORA RETANGULAR COM ALÇA. FINALIDADE: ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PÃES, UTENSÍLIOS OU ALIMENTOS DIVERSOS EM MESAS DE CAFÉ DA MANHÃ, MESAS POSTAS, BUFFETS OU ÁREAS DE SERVIÇO. MATERIAL DA ESTRUTURA: PAPEL TRAMADO RÍGIDO (TIPO PALHA OU PAPEL KRAFT TRANÇADO), COM ACABAMENTO FIRME E RESISTENTE. FORRO INTERNO: TECIDO REMOVÍVEL OU FIXO, COR BEGE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: WOLFF OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. ALÇAS: DUAS ALÇAS LATERAIS INTEGRADAS À ESTRUTURA, PARA FACILITAR O MANUSEIO. COR PREDOMINANTE: BEGE (ESTRUTURA E FORRO). FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 29CM; LARGURA: 20CM; ALTURA: 12CM USO RECOMENDADO: ORGANIZAÇÃO DE PÃES, FRUTAS, GUARDANAPOS OU ITENS DECORATIVOS EM MESAS DE REFEIÇÃO OU		40,1000	802,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			AMBIENTES DOMÉSTICOS/COLETIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN DECORATIVO E FUNCIONAL. LEVE, PRÁTICA E FÁCIL DE TRANSPORTAR. ACABAMENTO ESTÉTICO ADEQUADO PARA USO EM MESAS POSTAS			
56	20	UN	00000045702- CESTA RETANGULAR P/ PÃO DE CAFÉ DA MANHÃ - G CESTA RETANGULAR PARA PÃO DE CAFÉ DA MANHÃ - TAMANHO G. CESTA RETANGULAR PARA ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PÃES E ALIMENTOS EM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA FIRME E ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM BUFFETS, REFEITÓRIOS, HOTÉIS E SIMILARES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM (COMPRIMENTO) X 30CM (LARGURA) X 4,5CM (ALTURA). TAMANHO: GRANDE. ALTURA COMPATÍVEL COM APRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EM AUTOSSERVIÇO. ACABAMENTO: UNIFORME, SEM REBARBAS, BORDAS ARREDONDADAS OU REFORÇADAS. SUPERFÍCIE: LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL: Fibras sintética tipo rattan ou material similar (ex: polietileno ou polipropileno trançado), resistente e de fácil higienização. COR: PADRÃO NEUTRO. FINALIDADE: UTILIZADA PARA EXPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PÃES, BOLOS, FRUTAS E DEMAIS ALIMENTOS EM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ, RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. OBSERVAÇÃO: PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PERMITIR HIGIENIZAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÕES DA ANVISA.		57,9900	1.159,8000
57	20	UN	00000045703- CESTA RETANGULAR P/ PÃO DE CAFÉ DA MANHÃ - P CESTA RETANGULAR PARA PÃO DE CAFÉ DA MANHÃ - TAMANHO P. CESTA RETANGULAR PARA DISPOSIÇÃO DE PÃES E ALIMENTOS EM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ, TIPO BUFFET OU AUTOSSERVIÇO, IDEAL PARA USO INSTITUCIONAL (HOTÉIS, ESCOLAS, HOSPITAIS, REFEITÓRIOS, ETC.). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34CM (COMPRIMENTO) X 24CM (LARGURA) X 4,5CM (ALTURA). TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA TIPO RATTAN OU MATERIAL SIMILAR (EX: POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANÇADO), RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO:		45,6800	913,6000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			UNIFORME, SEM REBARBAS OU FALHAS; TRANÇADO FIRME, COM BORDAS REFORÇADAS. COR: PADRÃO NEUTRO. HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, LAVÁVEL, COMPATÍVEL COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. FINALIDADE: UTILIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PÃES, FRUTAS OU SIMILARES EM MESAS DE CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES (EX: RDC/ANVISA).			
58	30	UN	00000045704- CESTO DE BAMBU PARA FRUTAS E LEGUMES COM TELA CESTO DE BAMBU PARA FRUTAS E LEGUMES COM TELA ANTI-MOSQUITO. CESTO PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES OU ALIMENTOS IN NATURA, FABRICADO EM BAMBU NATURAL TRATADO, COM TELA PROTETORA TIPO ANTI-MOSQUITO, ARTICULADA, PERMITINDO A PROTEÇÃO DOS ALIMENTOS CONTRA INSETOS DURANTE O USO EM AMBIENTES ABERTOS OU INTERNOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DA BASE: BAMBU NATURAL, TRATADO E LIVRE DE IMPUREZAS. MATERIAL DA COBERTURA: TELA FINA EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO TIPO FILÓ OU VOAL, COM MALHA FINA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MOSQUITOS E OUTROS INSETOS. ESTRUTURA DA COBERTURA: ARMAÇÃO EM METAL LEVE OU BAMBU, DOBRÁVEL OU ARTICULADA, COM ABERTURA/FECHAMENTO TIPO GUARDA-CHUVA. FORMATO: REDONDO OU OVAL (CONFORME MODELO DISPONÍVEL). TAMANHO: COMPATÍVEL COM O USO EM MESAS DE REFEITÓRIO OU BALCÕES (DIMENSÕES VARIÁVEIS). ACABAMENTO: SEM FARPAS, REBARBAS OU PARTES SOLTAS; TELA COSTURADA OU FIXADA DE FORMA SEGURA À ESTRUTURA. HIGIENIZAÇÃO: FÁCIL LIMPEZA COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. FINALIDADE: ARMAZENAR E PROTEGER FRUTAS E LEGUMES DURANTE O USO DIÁRIO, EVITANDO CONTATO COM INSETOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR. OBSERVAÇÕES: PRODUTO ARTESANAL OU SEMIMECANIZADO, COM VARIAÇÕES NATURAIS DE COR E TEXTURA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (CONFORME ORIENTAÇÕES DA ANVISA)		65,8700	1.976,1000
59	20	UN	00000040969- CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO 31 X 21,4 X 12,5 CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO, DIMENSÕES 31 X 21,4 X 12,5 (C X LX A), PLÁSTICO		21,3800	427,6000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

60	30	UN	00000045705- CESTO PORTA-PÃES/BOLOS EM BAMBU COB. RETRÁTIL CESTO PORTA-PÃES E BOLOS EM BAMBU COM COBERTURA RETRÁTIL - RETANGULAR (42 X 27 X 27CM). CESTO RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE PÃES, BOLOS, FRUTAS E ALIMENTOS SIMILARES, COM COBERTURA PROTETORA RETRÁTIL TIPO ANTI-INSETO. PRODUTO IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COMO CAFÉS DA MANHÃ, REFEITÓRIOS INSTITUCIONAIS, BUFFETS E COZINHAS PROFISSIONAIS.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES TOTAIS: 42CM (COMPRIMENTO) X 27CM (LARGURA) X 27CM (ALTURA, COM COBERTURA ABERTA). MATERIAL DA BASE: BAMBU NATURAL TRATADO, TRANÇADO OU RIPADO, RESISTENTE E DE ACABAMENTO LISO. MATERIAL DA COBERTURA: TELA FINA TIPO FILÓ, VOAL OU MATERIAL SIMILAR, COM MALHA PROTETORA CONTRA MOSQUITOS E INSETOS. ESTRUTURA DA COBERTURA: ARMAÇÃO ARTICULADA EM BAMBU OU ARAME METÁLICO LEVE, COM SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL TIPO "GUARDA-CHUVA". ACABAMENTO: PRODUTO ARTESANAL OU SEMIMECANIZADO, LIVRE DE FARPAS, REBARBAS OU FALHAS VISÍVEIS. COR PREDOMINANTE: NATURAL DO BAMBU, PODENDO APRESENTAR VARIAÇÕES LEVES. HIGIENIZAÇÃO: DEVE PERMITIR LIMPEZA COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. FINALIDADE: PROTEÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA OU PRONTOS PARA CONSUMO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR. OBSERVAÇÃO: PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		59,6600	1.789,8000
61	15	UN	00000045711- CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L EM AÇO INOX ESCOVADO CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS EM AÇO INOX ESCOVADO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA (MÍNIMA): REFERÊNCIA: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA ELECTROLUX, MODELO EFFICIENT EEK10. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 1,8 LITROS; POTÊNCIA NOMINAL: 1500W COM TENSÃO DE 127V (OU 110V EQUIVALENTES); MATERIAL DO CORPO DA JARRA: AÇO INOX ESCOVADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À		146,5800	2.198,7000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA; BASE COM CONEXÃO ROTATIVA DE 360°, PERMITINDO O ENCAIXE DA JARRA EM QUALQUER POSIÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ATINGIR A FERVURA E PROTEÇÃO CONTRA FUNCIONAMENTO A SECO; INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA COM VISOR TRANSPARENTE; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O FUNCIONAMENTO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO(LIGADO/DESLIGADO); FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS NA SAÍDA DA ÁGUA; PORTA-FIO PARA ARMAZENAMENTO DO CABO NA BASE; PESO APROXIMADO: ATÉ 1,2 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM (ALTURA) X 22CM (LARGURA) X 16CM (PROFUNDIDADE); CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO OU EMBALAGEM; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, TERMO DE GARANTIA E NOTA FISCAL. O PRODUTO OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
62	5	UN	00000040962- CIRCULADOR DE AR, 110 VOLTS, 6 PÁS, 60W CIRCULADOR DE AR, 110 VOLTS, 6 PÁS, 60W,COM DIMENSÕES 39X16,5X40,4		249,9800	1.249,9000
63	20	UN	00000038277- COADOR DE CAFÉ COADOR DE CAFÉ DE FLANELA 13 CM COM CABO DE MADEIRA.		26,9400	538,8000
64	20	KIT	00000045720- COADOR DE CAFÉ EM PANO CABO MADEIRA - KIT C/5 KIT COM 5 (CINCO) UNIDADES DE COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM PANO E COM CABO EM MADEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO: COADOR DE CAFÉ TIPO TRADICIONAL, REUTILIZÁVEL; MATERIAL DO FILTRO/COADOR: TECIDO DE ALGODÃO OU SIMILAR, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR, COM COSTURA REFORÇADA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA NATURAL OU ENVERNIZADA, RESISTENTE À UMIDADE E AO CALOR; ESTRUTURA DE SUPORTE DO PANO: ARAME GALVANIZADO OU INOXIDÁVEL, MOLDADO EM FORMATO OVAL OU CIRCULAR, FIRMEMENTE PRESO AO		71,8400	1.436,8000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			CABO DE MADEIRA; TAMANHO: GRANDE - DIÂMETRO MÍNIMO DE 13CM NA BOCA DO COADOR; REUTILIZÁVEL: SIM, COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM USO FREQUENTE E COM POSSIBILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO APÓS CADA USO; FINALIDADE: PRÓPRIO PARA PREPARO MANUAL DE CAFÉ COADO; APRESENTAÇÃO: FORNECIDO EM KIT COM 5 (CINCO) UNIDADES IDÊNTICAS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO PRÉVIO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO E DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA PARA UTENSÍLIOS ALIMENTARES.			
65	10	UN	00000006205- COLHER DE PAU DE MADEIRA 25CM COLHER DE PAU DE MADEIRA 25CM. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL OU TRATADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA USO CULINÁRIO. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, LIXADA, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, PODENDO OU NÃO TER VERNIZ ATÓXICO OU ÓLEO MINERAL DE PROTEÇÃO (DESDE QUE COMPATÍVEL COM USO ALIMENTAR); RESISTÊNCIA AO CALOR: ADEQUADA PARA USO EM PREPARAÇÕES QUENTES, SEM DEFORMAÇÃO OU RACHADURAS; REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, COM DURABILIDADE COMPATÍVEL COM USO FREQUENTE EM AMBIENTE DE COZINHA.		12,9400	129,4000
66	500	UN	00000038322- COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA ,FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430.LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS		7,7800	3.890,0000
67	100	UN	00000019532- COLHER LISA AÇO INOX P SERVIR ARROZ 35CM COLHER GRANDE LISA AÇO INOX PARA SERVIR ARROZ 35 CM		24,8000	2.480,0000
68	500	UN	00000038323- COLHER PARA REFEIÇÃO COLHER PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430.LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. COLHER DE SOPA		12,6100	6.305,0000
69	20	UN	00000022575- CONCHA PROFISSIONAL GRANDE Nº16 EM ALUMÍNIO CONCHA PROFISSIONAL GRANDE Nº 16 EM ALUMÍNIO, COM CABO LONGO 50CM - LINHA HOTEL/INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: CONCHA PROFISSIONAL TIPO Nº 16; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO OU ESCOVADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO		75,8000	1.516,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PARA USO ALIMENTAR; CAPACIDADE APROXIMADA: 500ML (COMPATÍVEL COM CONCHA Nº 16); CABO LONGO: COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 50CM, IDEAL PARA USO EM CALDEIRÕES E PANEIS INDUSTRIAIS DE GRANDE PORTE; ESTRUTURA MONOBLOCO OU COM CABO FIRMEMENTE FIXADO POR REBITE OU SOLDA INDUSTRIAL, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO; ACABAMENTO: LISO, SEM REBARBAS OU FALHAS, COM BORDAS ARREDONDADAS; RESISTÊNCIA AO CALOR: ADEQUADA PARA USO EM ALTAS TEMPERATURAS, SEM DEFORMAÇÕES; USO INDICADO: MANIPULAÇÃO E SERVIR LÍQUIDOS OU ALIMENTOS EM AMBIENTES DE COZINHA INDUSTRIAL, ESCOLAS, HOSPITAIS, REFEITÓRIOS, ETC.; PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O ITEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO ADEQUADAMENTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.			
70	20	UN	00000003767- CONCHAS INOX CONCHA EM AÇO INOX, MEDINDO 30CM		24,0700	481,4000
71	1000	UN	00000038272- COPO AMERICANO DE VIDRO 190ML COPO AMERICANO DE VIDRO INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 190ML.		3,7800	3.780,0000
72	100	UN	00000038273- COPO AMERICANO DE VIDRO 300 ML COPO AMERICANO DE VIDRO INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 300 ML.		8,0000	800,0000
73	500	PCTE	00000027468- COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UN COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UN		9,8500	4.925,0000
74	10	UN	00000042593- COPO PLÁSTICO GRADUADO 500 ML		11,0800	110,8000
75	20	UN	00000042607- CORTADOR E RALADOR DE QUEIJO E LEGUMES COM 3 CORTADOR E RALADOR DE QUEIJO E LEGUMES COM 3 LÂMINAS		53,6000	1.072,0000
76	20	UN	00000042609- CORTADOR PICADOR DE LEGUMES CABRITA MANUAL RE CORTADOR PICADOR DE LEGUMES CABRITA MANUAL REFORÇADO		94,7300	1.894,6000
77	20	UN	00000010465- CORTADOR RALADOR AMASSADOR DE FEIJÃO (ESTRELA) CORTADOR RALADOR AMASSADOR DE FEIJÃO (ESTRELA)		42,8700	857,4000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

78	20	UN	00000041004- CORTINA BLACKOUT PVC COM TECIDO 4,20 X 2,50M CORTINA BLACKOUT PVC COM TECIDO 4,20 M X 2,50 M		309,8000	6.196,0000
79	20	UN	00000041002- CORTINA BLACKOUT PVC VERTICAL 1,4X2M 2 PARTES CORTINA BLACKOUT PVC VERTICAL COM DIMENSÕES 1,4X2M (A X L) DUAS PARTES		167,8700	3.357,4000
80	20	UN	00000041003- CORTINA COM BLACKOUT PVC CORTA LUZ 2,80X1,60M CORTINA COM BLACKOUT PVC CORTA LUZ 2,80 M X 1,60 M, NA COR BEGE		120,0000	2.400,0000
81	20	UN	00000040984- CX ORGANIZADORA COM TAMPA E RODINHA 50 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E RODINHA 50 LITROS		95,9100	1.918,2000
82	20	UN	00000040982- CX PLASTICA MULTIUSO COM TAMPA 25 LITROS CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE MULTIUSO COM TAMPA 25 LITROS		79,2900	1.585,8000
83	20	UN	00000040981- CX PLÁSTICA TRANSPARENTE MULTIUSO C TAMPA 5L CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE MULTIUSO COM TAMPA 5 LITROS		32,3500	647,0000
84	20	UN	00000040980- CX POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 20L CAIXA POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 20 LITROS		49,0500	981,0000
85	20	UN	00000022563- DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL		21,2300	424,6000
86	20	UN	00000038321- DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO, COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A X P) 25 X 17 X 1		62,1300	1.242,6000
87	30	UN	00000038319- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO SABONETEIRA DE RESERVATÓRIO (DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO/GEL DE PAREDE), PARA REPOSIÇÃO MANUAL DE SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA EM ABS DE ALTO IMPACTO COR FUMÊ, TAMPA E BOTÃO NA COR CREME/BRANCO OU BEGE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 900 ML E LIBERAÇÃO DE DOSAGEM DE 0,8 ML, BICO DOSADOR QUE IMPEÇA VAZAMENTOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 CM DE ALTURA, 9 CM DE LARGURA, 9 CM DE PROFUNDIDADE NA PARTE SUPERIOR E 8 CM DE PROFUNDIDADE NA PARTE		46,3400	1.390,2000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			INFERIOR, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO).			
88	5	UN	00000023061- ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 7 DEGRAUS Escada de alumínio dobrável, 7 degraus, dimensões 2,15m x 0,51cm (A x Lx P)		441,1000	2.205,5000
89	5	UN	00000042854- ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS		927,0000	4.635,0000
90	20	UN	00000042595- ESCORREDOR DE ALIMENTOS RETRÁTIL EM SILICONE ESCORREDOR DE ALIMENTOS / MACARRÃO / LEGUMES RETRÁTIL, FEITO EM SILICONE. MATERIAL: ALÇAS EM PLÁSTICO E CORPO EM SILICONE. SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES - ALTURA (ABERTO) : 10 CM ; ALTURA (DOBRADO) : 4 CM		46,8600	937,2000
91	10	UN	00000042594- ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 29CM ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO DIÂMETRO DE 29CM, COM ALÇAS.		46,8600	468,6000
92	30	UN	00000038268- ESCORREDOR DE MASSA ESCORREDOR DE MASSA FABRICADO EM POLIPROPILENO. POSSUI 12 CM DE ALTURA, 30,2 CM DE LARGURA E 3,2 CM DE PROFUNDIDADE		37,1400	1.114,2000
93	10	UN	00000045743- ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL EM INOX - 80P ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCORREDOR DE PRATOS DO TIPO INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, HOSPITAIS, ESCOLAS, CRECHES, RESTAURANTES E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS COM GRANDE VOLUME DE LOUÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: 100% AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 80 (OITENTA) PRATOS; ESTRUTURA REFORÇADA, COM BARRAS DE SUSTENTAÇÃO FIRMES E BEM SOLDADAS; BANDEJA INFERIOR COLETORA DE ÁGUA (EM INOX OU POLIPROPILENO RESISTENTE), REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU BASE ANTIDERRAPANTE (QUANDO APLICÁVEL); DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 102CM; LARGURA: 28CM; ALTURA: 51CM. RESISTENTE À UMIDADE CONSTANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ENTREGUE MONTADO OU COM		782,0000	7.820,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E ÀS BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE EM COZINHAS INSTITUCIONAIS.			
94	20	UN	00000033528- ESCUMADEIRA EM INOX Escumadeiras - ESCUMADEIRA EM INOX >ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXRESISTENTE; > CABO EM AÇO INOX COMPREENCHIMENTO INTERNO QUE FORNECE AOPRODUTO UM PERFEITO EQUILÍBRIO; > CABO COMFURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO; >DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 33,5CM E 44CM		25,3500	507,0000
95	20	UN	0000003769- ESCUMADEIRA EM INOX C/ CABO DE MADEIRA 48,5CM ESCUMADEIRA PEQUENA EM INOX COM CABO DE MADEIRA 48,5 CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCUMADEIRA PEQUENA, INDICADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E INSTITUCIONAIS, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM FRITURAS E COZIMENTOS, PERMITINDO O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E ÓLEOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE AO CALOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DA PARTE FUNCIONAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (AISI 430 OU SUPERIOR); DIÂMETRO APROXIMADO DA CONCHA (PARTE PERFURADA): 13CM; COMPRIMENTO TOTAL: 48,5 CM; CABO EM MADEIRA TRATADA, RESISTENTE AO CALOR, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO OU SELADO; CABO ANATÔMICO, COM FURO NA EXTREMIDADE PARA PENDURAR; FIXAÇÃO FIRME ENTRE CABO E CORPO METÁLICO (REBITE OU SOLDA); SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU FALHAS DE ACABAMENTO; PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADO PARA USO CONTÍNUO E PROFISSIONAL; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, PRONTO PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E SIMILARES, GARANTINDO SEGURANÇA, HIGIENE E DURABILIDADE NO PREPARO DE ALIMENTOS.		50,5700	1.011,4000
96	20	UN	00000022574- ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE TELA EM INOX 20CM ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE TELA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 20CM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCUMADEIRA TIPO TELA,		47,7500	955,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PROFISSIONAL E REFORÇADA, IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FEIRAS E REFEITÓRIOS. UTILIZADA ESPECIALMENTE PARA FRITURAS DE ALTO VOLUME, COMO PASTÉIS E SALGADOS, PERMITINDO O RÁPIDO ESCOAMENTO DO ÓLEO POR MEIO DA MALHA DE INOX. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: ESCUMADEIRA TIPO 'TELA' (MALHA DE ARAME); MATERIAL DA TELA: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (AISI 430 OU SUPERIOR); DIÂMETRO DA PARTE FUNCIONAL (TELA): 20CM; COMPRIMENTO TOTAL DA ESCUMADEIRA: 63CM; CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE AO CALOR, TRATADA E ENVERNIZADA OU SELADA PARA MAIOR DURABILIDADE; FIXAÇÃO REFORÇADA ENTRE CABO E CORPO METÁLICO (REBITE DUPLO OU SOLDA DE ALTA RESISTÊNCIA); ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, PRÓPRIA PARA USO CONTÍNUO EM FRITURAS IMERSAS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, FÁCIL DE LIMPAR, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE COZINHAS PROFISSIONAIS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, PRONTO PARA USO IMEDIATO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM FRITURAS PROFUNDAS, COMO PASTÉIS, SALGADOS E SIMILARES, EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, FEIRAS E DEMAIS AMBIENTES DE PREPARO ALIMENTAR EM LARGA ESCALA.			
97	20	UN	00000006206- ESCUMADEIRA PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA 17CM ESCUMADEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA EM INOX COM CABO DE MADEIRA 17CM (PARA FRITURA/PASTEL). DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCUMADEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA, INDICADA PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. IDEAL PARA FRITURAS EM GRANDE VOLUME, COMO PASTÉIS, SALGADOS E OUTROS ALIMENTOS IMERSOS EM ÓLEO QUENTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO LONGO DE MADEIRA RESISTENTE AO CALOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DA ESCUMADEIRA: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (AISI 430 OU SUPERIOR); DIÂMETRO DA CONCHA (PARTE PERFURADA): 17CM; COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA: 60CM; CABO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA, RESISTENTE AO CALOR, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO OU SELADO;		31,8800	637,6000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			FIXAÇÃO FIRME E SEGURA ENTRE CABO E CORPO METÁLICO (POR MEIO DE REBITE OU SOLDADA DE ALTA RESISTÊNCIA); ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO CONTÍNUO EM FRITURAS, COM MALHA/PERFURAÇÃO ADEQUADA PARA ESCOAMENTO RÁPIDO DE ÓLEO; SUPERFÍCIE SEM REBARBAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, PRONTO PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, FEIRAS, LANCHONETES, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM FRITURAS EM ALTA DEMANDA.			
98	10	UN	00000006092- ESPELHO PARA BANHEIRO 85CMX53CMX3MM ESPELHO PARA BANHEIRO RETANGULAR 85 X 53 CM 3MM DE PARAFUSAR		560,3300	5.603,3000
99	10	UN	00000013237- ESPELHO PARA BANHEIRO GRANDE 60 X 40 CM ESPELHO PARA BANHEIRO GRANDE 60 X 40 CM		248,5100	2.485,1000
100	10	UN	00000010294- ESPREMEDOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL ESPREDADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL		108,5100	1.085,1000
101	10	UN	00000022552- ESPREMEDOR FRUTAS INDUSTRIAL PROFISSIONAL 500W ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL PROFISSIONAL EM INOX 500W. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPREDADOR DE FRUTAS DO TIPO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE LARANJA, LIMÃO E FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL. EQUIPAMENTO DE ALTO DESEMPENHO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOTOR POTENTE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, RESTAURANTES, ESCOLAS E HOSPITAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 500W (WATTS); TENSÃO: 110V; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ROTAÇÃO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PRESSIONAR A FRUTA SOBRE O CONE; CONE EXTRATOR (CASTANHA) EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE (ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA); BOCAL COM INCLINAÇÃO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DO SUCO; BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO; TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL PARA FACILITAR		284,4700	2.844,7000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			A LIMPEZA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMO DE 20 LITROS POR HORA(REFERENCIAL); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			
102	20	UN	00000045769- ESPUMADEIRA COM CABO DE MADEIRA TRATADA Espumadeira de cozinha, adequada para manusear alimentos e retirar frituras, com lâmina em aço inoxidável e cabo de madeira tratada. Material e design: Lâmina: Aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, com espessura adequada para evitar deformações. A lâmina deve possuir furos uniformes para a drenagem de líquidos. Cabo: Madeira tratada, resistente a impactos e a altas temperaturas. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando uma pegada confortável e segura, além de ter tratamento para resistir à umidade e ao uso diário. Fixação do cabo: Fixado por rebites na lâmina de aço, garantindo maior durabilidade e segurança. Características técnicas: Comprimento total: Aproximadamente 34cm. Cor: O cabo deve possuir acabamento em tons de vermelho, castanho ou ser de cor neutra. Limpeza: O produto deve ser de fácil higienização, sendo resistente a altas temperaturas e lavável. Segurança e durabilidade: O material de madeira tratada deve garantir maior resistência à proliferação de fungos e bactérias. O produto deve ser atóxico e seguro para o contato com alimentos, conforme normas vigentes. Embalagem: O produto deve ser entregue em embalagem adequada que garanta sua integridade durante o transporte.		67,5000	1.350,0000
103	50	UN	00000038288- FACA 15CM Faca, aço carbono, polietileno, 15 cm, 2,80 cm, cortar carne, fio liso, branca, lâmina reta		43,0100	2.150,5000
104	500	UN	00000038324- FACA DE SERRA PARA REFEIÇÃO Faca de Serra para refeição Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.Faca de mesa com ponta arredondada		14,5000	7.250,0000
105	50	UN	00000041007- FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL 569 ATÉ 120 L / H		212,9100	10.645,5000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 569 ATÉ 120 L / H			
106	10	UN	00000038318- FILTRO DE BARRO 5L FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA, COM TAMPA, VELA E TORNEIRA, DIVIDIDO EM 02 COMPARTIMENTOS, E CAPACIDADE PARA 5 LITROS, ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM QUE PERMITA SER TRANSPORTADO COM SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		249,9600	2.499,6000
107	10	UN	00000023319- FILTRO DE BARRO 6L FILTRO DE BARRO 6 LITROS		287,1300	2.871,3000
108	40	UN	00000041008- FILTRO REFIL BEBEDOURO IND 20-25-50-100LITROS FILTRO REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 - 25 - 50 - 100 LITROS		77,0000	3.080,0000
109	50	UN	00000041009- FILTRO REFIL BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 A 200 FILTRO REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 A 200		120,0000	6.000,0000
110	10	UN	00000038327- FILTRO REFIL IBBL FR600 REFIL PARA FILTRO IBBL FR600: ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, CARVÃO ATIVADO COM PRATA.		66,2500	662,5000
111	5	UN	00000034054- FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS Fogão 4 (quatro) bocas, acendimento automático, forno autolimpante. Alimentação 110 (cento e dez) volts.		803,7700	4.018,8500
112	5	UN	00000007482- FOGÃO A GÁS PORTÁTIL 2 BOCAS EM INOX Descrição: O equipamento deverá ser um fogão a gás portátil com 2 (duas) bocas, fabricado em aço inoxidável (Inox), destinado ao preparo de alimentos em ambientes que exijam praticidade e mobilidade, como cozinhas auxiliares, unidades móveis ou uso em campo. Especificações mínimas obrigatórias: Tipo: Fogão a gás portátil, com 2 (duas) bocas; Material: Corpo fabricado em aço inoxidável (Inox), resistente à corrosão; Queimadores: 2 (dois), confeccionados em alumínio ou aço esmaltado, com potência mínima de 1.500 kcal/h por boca; Tipo de gás: GLP (compatível com botijão P13 ou similar); Acendimento: Manual; Grade: Removível, em aço esmaltado ou cromado, resistente ao calor; Pés: Antiderrapantes, que garantam estabilidade durante o uso; Dimensões aproximadas: largura entre 50 e 60cm; profundidade entre 30 e 40cm; Peso máximo: 5 kg; Fácil transporte, higienização e manutenção; Garantia mínima		335,4800	1.677,4000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; O produto deverá estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes no Brasil, com certificação do INMETRO. Observações complementares: O fornecedor deverá entregar o equipamento novo, sem uso anterior, em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada. A contratada será responsável pela substituição imediata do produto, em caso de defeito de fabricação ou incompatibilidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante.			
113	10	UN	00000042601 - FORMA DE ALUMÍNIO Nº 20		29,1600	291,6000
114	10	UN	00000042602- FORMA DE ALUMÍNIO Nº 24		34,1900	341,9000
115	5	UN	00000045746- FREEZER HORIZONTAL 199L FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 199 LITROS, UMA PORTA, TECNOLOGIA DE CICLO DE DEGELO (CYCLE DEFROST) E FUNÇÃO TURBO FREEZER. TIPO: HORIZONTAL, COM UMA PORTA/TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE: CAPACIDADE BRUTA DE 199 LITROS, OFERECENDO UM BOM ESPAÇO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. FUNÇÃO DUPLA AÇÃO: PERMITE A UTILIZAÇÃO TANTO COMO FREEZER (CONGELADOR) QUANTO COMO REFRIGERADOR, ADAPTANDO-SE ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO. TECNOLOGIA DE DEGELO: POSSUI CICLO DE DEGELO (CYCLE DEFROST), QUE REDUZ A FORMAÇÃO DE GELO E FACILITA A LIMPEZA. FUNÇÃO TURBO FREEZER: ACELERA O PROCESSO DE CONGELAMENTO, IDEAL PARA RESFRIAR RAPIDAMENTE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRESERVANDO MELHOR SUA TEXTURA E NUTRIENTES. CONTROLE E SEGURANÇA: PAINEL DE CONTROLE FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA E SELEÇÃO DE MODO. FECHADURA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DA PORTA. MOBILIDADE: EQUIPADO COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A LIMPEZA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: POSSUI ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM CLASSIFICAÇÃO "A" OU SUPERIOR. ACABAMENTO E ESTRUTURA: REVESTIMENTO INTERNO EM LIGA METÁLICA, COMO ALUMÍNIO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO COM		2.920,3600	14.601,8000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PINTURA EM COR BRANCA. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CESTO INTERNO REMOVÍVEL E DRENO FRONTAL PARA DEGELO. VOLTAGEM: 110V. LUZ INTERNA: POSSUI ILUMINAÇÃO INTERNA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 81,8CM ; ALTURA: 85CM; PROFUNDIDADE: 60,5CM; PESO LÍQUIDO: 36 KG. REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA ELECTROLUX MODELO HE200.			
116	5	UN	00000045745- FREEZER HORIZONTAL 314L FREEZER HORIZONTAL DE DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 314 LITROS, NA COR BRANCA E TENSÃO DE 110V. TIPO: HORIZONTAL, COM UMA PORTA/TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE BRUTA DE 314 LITROS. TECNOLOGIA: POSSUI TECNOLOGIA DE CICLO DE DEGELO (CYCLE DEFROST), COM DRENO FRONTAL PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA. FUNÇÃO DUPLA AÇÃO: OPERA TANTO COMO FREEZER (PARA CONGELAMENTO) QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO. FUNÇÃO TURBO FREEZER: RECURSO PARA ACELERAR O PROCESSO DE CONGELAMENTO, IDEAL PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO. CONTROLE E SEGURANÇA: PAINEL DE CONTROLE FRONTAL PARA AJUSTE DE FUNÇÕES E TEMPERATURA. FECHADURA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DA PORTA. MOBILIDADE: EQUIPADO COM RODINHAS (RODÍZIOS 360º) PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: POSSUI CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. ACABAMENTO: REVESTIMENTO EXTERNO COM PINTURA MAIS RESISTENTE E DURÁVEL, NA COR BRANCA. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CESTO INTERNO REMOVÍVEL. VOLTAGEM: 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 107,3CM; ALTURA: 90CM; PROFUNDIDADE: 76CM. REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA ELECTROLUX MODELO HI330.		3.238,2500	16.191,2500
117	5	UN	00000045744- FREEZER HORIZONTAL 534L 2 PORTAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 534 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: FREEZER HORIZONTAL; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 534 LITROS; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 (DUAS) PORTAS SUPERIORES, TIPO BASCULANTE; COR: BRANCO; TENSÃO: 110V; FUNÇÃO DUPLA AÇÃO: CONVERSÍVEL ENTRE FREEZER E		5.500,0000	27.500,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			REFRIGERADOR, COM AJUSTE DE TEMPERATURA CONFORME NECESSIDADE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL; TAMPA BALANCEADA, COM PUXADORES ERGONÔMICOS; CESTOS INTERNOS REMOVÍVEIS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, COM DRENO FRONTAL PARA DEGELO; RODÍZIOS REFORÇADOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "A" (INMETRO); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS ECOLÓGICO (R600A OU SIMILAR); PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. REFERÊNCIA: MARCA CONSUL, MODELO CHB53 OU EQUIVALENTE DE MESMAS CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO OU SUPERIOR.			
118	5	UN	00000045750- FREEZER VERTICAL 142L SLIM FREEZER VERTICAL TIPO SLIM, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 142 LITROS, UMA PORTA, SISTEMA DE DEGELO MANUAL E FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COR BRANCA E TENSÃO DE 110V. CAPACIDADE BRUTA: 142 LITROS. TIPO: VERTICAL, COM UMA PORTA FRONTAL, SIMILAR A UM REFRIGERADOR. DESIGN SLIM: FORMATO ESTREITO QUE OTIMIZA O ESPAÇO E SE ADAPTA A AMBIENTES COMPACTOS. SISTEMA DE DEGELO: MANUAL. FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO: PERMITE ACELERAR O CONGELAMENTO DOS ALIMENTOS. ESTRUTURA E ACABAMENTO: COMPARTIMENTOS INTERNOS: GAVETAS PLÁSTICAS REMOVÍVEIS E DESLIZANTES, COM COMPARTIMENTO PARA GELO. PORTA: PUXADOR EMBUTIDO OU ERGONÔMICO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR BRANCA. CONTROLE DE TEMPERATURA: MANUAL, COM TERMOSTATO INTERNO OU EXTERNO. MOBILIDADE: PÉS NIVELADORES OU FIXOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A OU SUPERIOR, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 148,8CM; LARGURA: 48,3CM; PROFUNDIDADE: 62CM; PESO LÍQUIDO: 43KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FREEZER E MANUAL DE INSTRUÇÕES. REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU		2.679,7500	13.398,7500



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			SUPERIOR À MARCA CONSUL MODELO CVU20GB.			
119	5	UN	00000045747- FREEZER VERTICAL 228L FREEZER VERTICAL TIPO FLEX, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 228 LITROS, SISTEMA DE DEGELO FROST FREE, COR BRANCA OU INOX E TENSÃO DE 110V. CAPACIDADE TOTAL (BRUTA) DE 228 LITROS, OFERECENDO UM BOM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO EM UM FORMATO VERTICAL. TIPO: VERTICAL, SIMILAR A UM REFRIGERADOR DE UMA PORTA. FUNÇÃO FLEX: COM TECNOLOGIA QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA OS DOIS MODOS. SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE, SEM NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO MANUAL, O QUE EVITA O ACÚMULO DE GELO. CONTROLE DE TEMPERATURA: PAINEL DE CONTROLE EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA SEM PRECISAR ABRIR A PORTA. SEGURANÇA: FECHADURA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O ACESSO INDEVIDO (OPCIONAL, DEPENDENDO DO MODELO). INTERIOR: DIVISÓRIAS: COMPARTIMENTOS INTERNOS COMPOSTOS POR GAVETAS E PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. PRATELEIRA: INCLUI PRATELEIRA PARA GARRAFAS NA PORTA. ESTRUTURA E ACABAMENTO: PORTA: PORTA COM PUXADOR DE METAL OU ERGONÔMICO. ACABAMENTO: COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICADO. MOBILIDADE: PÉS NIVELADORES OU RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,71M (171,5CM). LARGURA: 63,3CM. PROFUNDIDADE: 72,5CM. PESO: 68KG. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU SUPERIOR. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS INTERNOS COMO FORMAS DE GELO. REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA BRASTEMP MODELO BVR28NK		4.924,5000	24.622,5000
120	5	UN	00000045751- FRIGOBAR 90L BRANCO Frigobar com capacidade nominal de 90 litros, na cor branca e com alta eficiência energética. Capacidade bruta de 90 litros. Tipo: Frigobar com porta única. Controle de temperatura: Ajustável, variando de aproximadamente -2°C a 10°C para melhor conservação de alimentos e bebidas. Compartimento extra frio (cold zone): Área de		1.282,9000	6.414,5000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			resfriamento mais intensa, ideal para itens que necessitam de mais refrigeração. Degelo: Manual. Estrutura e acabamento: Cor: Branca. Porta: Reversível, permitindo abertura para a esquerda ou direita conforme a necessidade de instalação. Puxador: Puxador embutido para um design mais prático. Prateleiras internas ajustáveis. Porta-garrafas: Compartimento na porta para garrafas de até 2 litros. Gavetão para armazenamento separado de alimentos. Eficiência energética: Alta eficiência (classificação A ou superior, conforme normas do INMETRO). Voltagem: 110V. Iluminação: Luz interna de LED para maior economia e visibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 85cm; Largura: 47,5cm; Profundidade: 44,5cm. Acessórios: Acompanha manual de instruções e porta-ovos. Referência: equivalente ou superior à marca Electrolux Modelo EM90.			
121	10	UN	00000042608- FRUTEIRA EM ALUMÍNIO TAMPO GRANITO 3 CESTOS FRUTEIRA EM ALUMÍNIO, TAMPO DE GRANITO 3 CESTOS REMOVÍVEIS		269,9400	2.699,4000
122	10	UN	00000045752- GAMELA DE MADEIRA COM TAMPA DE VIDRO 30 CM GAMELA DE MADEIRA COM TAMPA DE VIDRO, PARA SERVIR E APRESENTAR ALIMENTOS, COM DIÂMETRO DE 30CM. MATERIAL DA GAMELA: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMO MADEIRA TECA, APTA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. ACABAMENTO: POLIDA E SELADA COM PRODUTO ATÓXICO E INODORO, QUE NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS, ASSEGURANDO A HIGIENE E A PRESERVAÇÃO DO MATERIAL. MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE TEMPERADO, PARA MAIOR SEGURANÇA E RESISTÊNCIA A CHOQUES TÉRMICOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO: APROXIMADAMENTE 30CM. ALTURA (GAMELA): APROXIMADAMENTE 4CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIDADE: A GAMELA DEVE TER UMA BASE ESTÁVEL, PREFERENCIALMENTE COM PÉS DE BORRACHA OU OUTRO MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR RISCOS NA SUPERFÍCIE E GARANTIR A ESTABILIDADE. FUNCIONALIDADE: A TAMPA DE VIDRO DEVE TER ENCAIXE ADEQUADO PARA VEDAR A GAMELA, AJUDANDO A MANTER A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS E PROTEGENDO-OS DE IMPUREZAS. UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA SERVIR CHURRASCOS, PORÇÕES, PETISCOS, PÃES E OUTROS		260,3400	2.603,4000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			ALIMENTOS, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: O MATERIAL DEVE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.			
123	1000	UN	00000038325- GARFO PARA REFEIÇÃO Garfo para refeição Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa		11,4500	11.450,0000
124	30	UN	00000034061- GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO Revestimento externo polipropileno - PP; Ampola de vidro; Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical; Conservação térmica de líquidos frios e quentes; Sistema de bomba exclusivo; Jato forte e preciso; Não pinga; Conservação de no mínimo 6h; Mais segurança ao consumidor no uso do produto; Cores variadas.		47,5200	1.425,6000
125	20	UN	00000038289- GARRAFA TÉRMICA 2L GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ , COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS		81,2500	1.625,0000
126	10	UN	00000013798- GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS		83,8300	838,3000
127	20	UN	00000045754- GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX 1L GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO E CAPACIDADE DE 1L. AMPOLA INTERNA EM VIDRO; CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR VÁRIAS HORAS; ACIONAMENTO POR PRESSÃO ATRAVÉS DE BOTÃO OU ALAVANCA NA TAMPA, QUE PERMITE SERVIR O LÍQUIDO SEM NECESSIDADE DE ROSQUEAR OU REMOVER A TAMPA; VEDAÇÃO EFICIENTE COM TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA VAZAMENTOS E MANTÉM A INTEGRIDADE TÉRMICA DO CONTEÚDO.		109,6700	2.193,4000
128	20	UN	00000045753- GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX 2L Garrafa térmica em aço inox com acabamento escovado e capacidade de 2L. Ampola interna em vidro; conservação da temperatura de líquidos quentes e frios por várias horas; acionamento por pressão através de botão ou alavanca na tampa, que permite servir o líquido sem necessidade de rosquear ou remover a tampa; vedação eficiente com tampa hermética, que evita vazamentos e mantém a integridade térmica do conteúdo.		150,0000	3.000,0000
129	5	UN	00000025430- GELADEIRA FROST FREE 1 PORTA 300L BIVOLT REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL, TIPO 1		2.849,0000	14.245,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS TOTAIS, TECNOLOGIA FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO MANUAL), NA COR BRANCA, COM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMUTÁVEL (110/220 V). DEVERÁ POSSUIR: CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, INTERNO OU EXTERNO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM MATERIAL RESISTENTE (VIDRO TEMPERADO OU GRADE METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA); GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES TIPO "HORTIFRUTI"; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO OU SIMILAR PARA FRIOS E LATICÍNIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU LÂMPADA DE BAIXO CONSUMO; PÉS NIVELADORES OU RODÍZIOS TRASEIROS; VEDAÇÃO MAGNÉTICA NA PORTA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL OU EQUIVALENTE); ACABAMENTO EXTERNO BRANCO, PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS DO MODELO "CONSUL CRB36AB".			
130	10	UN	00000022579- JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 4 LITROS JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 4 LITROS		79,9000	799,0000
131	50	UN	00000023318- JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS		67,0000	3.350,0000
132	50	UN	00000038285- JARRA PARA SUCO 4L JARRA PARA SUCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4 LITROS		39,6900	1.984,5000
133	20	JG	00000045755- JG CANECÃO LEITEIRA ORLA ALUMÍNIO NS°16,18,20 JOGO DE CANECÃO LEITEIRA COM ORLA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA NS° 16, 18 E 20		84,0000	1.680,0000
134	20	UN	00000024443- JOGO ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 05 PÇS JOGO DE ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM 05 PEÇAS		149,1100	2.982,2000
135	20	UN	00000002235- JOGO CANECO ALUMÍNIO BATIDO NS° 12, 14 E 16 JOGO DE CANECO DE ALUMÍNIO BATIDO CABO DE MADEIRA NS° 12, 14 E 16		87,7300	1.754,6000
136	20	JG	00000042592- JOGO COLHER MEDIDORA DE PLÁSTICO		15,4000	308,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

137	15	UN	00000017379- JOGO COM 05 POTES DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO JOGO COM 05 POTES DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO		67,7200	1.015,8000
138	10	UN	00000040961- JOGO DE XÍCARAS COM 170ML, 6 PEÇAS Jogo de xícaras com 170ml, 6 peças		99,5100	995,1000
139	10	UN	00000040998- KIT 2 ESPELHO 3MM QUADRADO 40CM BOTÃO FRANCES KIT 2 ESPELHO 3MM QUADRADO 40 CM COM BOTÃO FRANCÊS		83,9700	839,7000
140	10	KIT	00000045757- KIT 2 GAMELAS MADEIRA TECA TAMPA VIDRO P/G KIT COM 2 GAMELAS DE MADEIRA TECA COM TAMPA DE VIDRO - TAMANHOS PEQUENO E GRANDE. CONJUNTO COMPOSTO POR 02 (DUAS) GAMELAS FABRICADAS EM MADEIRA TECA, ACOMPANHADAS DE TAMPAS EM VIDRO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO REFINADO E FUNCIONALIDADE PARA SERVIR E PROTEGER ALIMENTOS. IDEAL PARA USO INSTITUCIONAL EM SERVIÇOS DE COPA, COZINHA OU BUFFET. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE: 01 (UM) KIT CONTENDO 02 (DUAS) GAMELAS COM TAMPAS; MATERIAL DA GAMELA: MADEIRA TECA NATURAL OU TRATADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL, ATÓXICA, COM ACABAMENTO LISO E SEM FARPAS; MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO OU VIDRO COMUM DE BOA ESPESSURA E TRANSPARÊNCIA, COM BORDAS POLIDAS; TAMANHOS DAS GAMELAS: 01 (UMA) UNIDADE PEQUENA: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30CM; 01 (UMA) UNIDADE GRANDE: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 36,5CM; FORMATO: OVAL OU RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; COR: TOM NATURAL DA MADEIRA TECA; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE ENVERNIZADA OU TRATADA COM ÓLEO MINERAL, LIVRE DE IMPUREZAS, ODORES OU CONTAMINANTES; TAMPA: ENCAIXÁVEL OU COM VEDAÇÃO SIMPLES, FEITA SOB MEDIDA PARA CADA GAMELA, PERMITINDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E INSETOS; FINALIDADE: ARMAZENAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS COMO PÃES, FRUTAS, BOLOS E SIMILARES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE (SEM USO SUBMERSO); FÁCIL DE HIGIENIZAR COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO;		326,5500	3.265,5000
141	20	UN	00000045756- KIT 3 CESTOS PORTA-PÃO/BOLO COBERTURA RETRÁT- KIT COM 3 CESTOS PORTA-PÃO/BOLO COM		132,3800	2.647,6000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			COBERTURA RETRÁTIL E FORMATO RETANGULAR. CONJUNTO COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES DE CESTOS RETANGULARES, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PÃES, BOLOS, FRUTAS OU SIMILARES, COM TAMPA RETRÁTIL (TIPO SANFONADA/CORREDEIRA). IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE COPA, COZINHA, REFEITÓRIOS E EVENTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE: 01 (UM) KIT CONTENDO 03 (TRÊS) CESTOS; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, ATÓXICO E LIVRE DE BPA; MATERIAL DA TAMPA: ACRÍLICO, POLIESTIRENO OU OUTRO MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE FÁCIL DESLIZAMENTO; TAMPA RETRÁTIL: TIPO CORREDIÇA, COM ABERTURA DESLIZANTE EM TRILHO, PERMITINDO FECHAMENTO PARCIAL OU TOTAL; FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE PÃES, BOLOS, FRUTAS E OUTROS ALIMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CESTO: COMPRIMENTO: ENTRE 30 E 40CM; LARGURA: ENTRE 20 E 30CM; ALTURA: ENTRE 12 E 20CM. COR: BASE EM COR NEUTRA (BRANCA, BEGE OU SIMILAR) COM TAMPA TRANSPARENTE; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PRODUTO REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DESIGN MODERNO E FUNCIONAL; EMPILHÁVEL OU COM BOA ESTABILIDADE SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS; RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS.			
142	20	KIT	00000045763- KIT 3 PEGADORES UNIVERSAIS SALADA/MASSA INOX PEGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR TRÊS PEGADORES DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, DE ACORDO COM A FINALIDADE: 1 (UM) PEGADOR TIPO PINÇA UNIVERSAL; 1 (UM) PEGADOR ESPECÍFICO PARA MASSAS (COM DENTES PARA FACILITAR O SERVIÇO); 1 (UM) PEGADOR TIPO CONCHA COM FENDA PARA SALADAS OU SIMILARES. DIMENSÕES: OS PEGADORES DEVEM POSSUIR, EM MÉDIA, COMPRIMENTOS VARIADOS DE 20 A 25CM, ADEQUADOS PARA O MANUSEIO DE DIFERENTES ALIMENTOS. DESIGN: ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO QUE EVITE O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITE A LIMPEZA. SEGURANÇA: MATERIAL ATÓXICO E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS		39,9400	798,8000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			VIGENTES DA ANVISA.			
143	30	KIT	00000001913- KIT 3 POTES PLÁSTICOS C/TAMPA - 200ML CADA KIT COM 3 POTES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200ML CADA, FECHADOS HERMETICAMENTE. Material: Plástico polipropileno (PP) ou similar, atóxico, livre de BPA, resistente, reutilizável e adequado para contato com alimentos (conforme RDC nº 20/2007 da ANVISA ou equivalente); Compatível com uso em freezer e micro-ondas.		34,7500	1.042,5000
144	30	KIT	00000045758- KIT 3 TELAS PROTETORAS DE ALIMENTOS 30CM KIT COM 3 TELAS PROTETORAS DE ALIMENTOS METÁLICAS COM 30CM DE DIÂMETRO. CONJUNTO CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES DE TAMPAS PROTETORAS PARA ALIMENTOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO COM MALHA TIPO TELA FINA, PROJETADAS PARA COBRIR E PROTEGER ALIMENTOS EXPOSTOS, COMO PÃES, FRUTAS, BOLOS E SIMILARES, CONTRA INSETOS, POEIRA E IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE: 01 (UM) KIT CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INOXIDÁVEL OU PINTADO COM TINTA ATÓXICA RESISTENTE À CORROSÃO; FORMATO: SEMIESFÉRICO (TIPO "COBERTURA" OU "TAMPA DE MOSQUITEIRO"); DIÂMETRO APROXIMADO DE CADA UNIDADE: 30CM; ALTURA APROXIMADA: 10 A 15CM; ACABAMENTO: TELA COM TRAMA FINA (MALHA TIPO MOSQUITEIRO), PERMITINDO VENTILAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INSETOS; PUXADOR SUPERIOR: PRESENTE EM CADA UNIDADE, CONFECCIONADO EM METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FACILITAR O MANUSEIO; COR: METÁLICA NATURAL, BRANCA, PRATA OU OUTRA COR CLARA (CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE); FINALIDADE: COBERTURA DE ALIMENTOS EM BANDEJAS, MESAS, BUFFETS OU OUTROS AMBIENTES DE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.		74,8000	2.244,0000
145	20	UN	00000040985- KIT 5 CXS ORGANIZADORAS COM TRAVA 20 LITROS KIT COM 05 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLÚCIDA COM TRAVA 20 LITROS		339,7500	6.795,0000
146	20	UN	00000040957- KIT BACIA DE ALUMÍNIO Nº 20, Nº 30 E Nº 40 KIT BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA Nº 20, Nº 30 E		93,8200	1.876,4000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			Nº 40			
147	15	UN	00000028672- KIT DE 05 FORMAS PARA PASTEL <i>Kit composto por 05 formas de plástico para pastel. Tamanhos: 15,5cm, 12cm, 9,5cm, 8cm e 5,5cm de diâmetro.</i>		32,7900	491,8500
148	20	KIT	00000022558- KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - 4 PEÇAS <i>KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - CONCHAS GRANDES EM ALUMÍNIO (4 PEÇAS). DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UTENSÍLIOS GRANDES DE COZINHA EM ALUMÍNIO, COM CABOS LONGOS, IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEITÓRIOS, ESCOLAS, UNIDADES HOSPITALARES E SIMILARES. COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 (UMA) ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) COLHER EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) CONCHA EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) COLHER LISA (RETA) EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 53CM; PRODUZIDAS 100% EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL; ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO; CABOS INTEIROS (SEM EMENDAS OU PARTES PLÁSTICAS), COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR; RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR USO CONTÍNUO; SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA NO MANUSEIO; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EMBALADO E PRONTO PARA USO; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS EM GRANDES VOLUMES, EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, INDUSTRIAIS OU HOSPITALARES.</i>		68,5500	1.371,0000
149	20	UN	00000041000- KIT VARÃO CORTINA 1,5 M COM PONTEIRAS <i>KIT VARÃO CORTINA 1,5 M COM PONTEIRAS</i>		43,4100	868,2000
150	20	UN	00000040999- KIT VARÃO CORTINA 3MX 19MM COM PONTEIRAS <i>KIT VARÃO CORTINA SIMPLES 3 METROS X 19 MM COM PONTEIRAS</i>		59,0000	1.180,0000
151	10	KIT	00000040970- LATAS DE MANTIMENTOS ALUMÍNIO - KIT 5 POTES <i>Latas de Mantimentos em alumínio reforçado polido, com tampa. Kit com 5 potes</i>		153,0000	1.530,0000
152	20	UN	00000042599- LEITEIRA DE ALUMÍNIO 20CM 5L <i>LEITEIRA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO 20 CM, CAPACIDADE 5 LITROS</i>		84,1800	1.683,6000
153	10	UN	00000045759- LIQUIDIFICADOR 1200W <i>Especificações Técnicas: Potência: 1200 Watts;</i>		264,0000	2.640,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			Velocidades: Mínimo de 12 (doze) velocidades ajustáveis, além das funções pulsar e autolimpeza. Capacidade do Copo: Capacidade total mínima de 3 (três) litros. Material do Copo: Material resistente (ex: acrílico SAN Cristal ou similar), com medidor de volume impresso em sua superfície. Lâminas: Conjunto de 6 (seis) lâminas em aço inoxidável, serrilhadas, que garantam maior eficiência na trituração, incluindo ingredientes mais duros como gelo e sementes. Recursos Adicionais: Deve possuir um filtro removível para coar sucos e molhos, uma tampa dosadora, e base antiderrapante para maior segurança durante o uso. Requisitos de Segurança: Proteção contra superaquecimento: O motor deve possuir sistema de proteção contra superaquecimento para garantir durabilidade e segurança. Conformidade: O produto deve atender às normas de segurança do INMETRO. Tensão: 110V. Garantia: Prazo mínimo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Referência: qualidade similar ou superior à Marca: Mondial Modelo: Turbo PH900.			
154	20	UN	00000038274- LIQUIDIFICADOR 1600ML LIQUIDIFICADOR 700W EM POLIPROPILENO E AÇO INOX, LIQUIDIFICA, MISTURA, PICA E TRITURA O GELO. O COPO TEM CAPACIDADE DE 1600 ML, POSSUI 10 VELOCIDADES, BOTÃO PULSAR, FILTRO, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, MOTOR REVERSÍVEL E BASE ANTIDERRAPANTE, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA E SOBRETAMPA DOSADORA		325,0700	6.501,4000
155	6	UN	00000045461- LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 10L BIVOLT Liquidificador comercial 10L baixa rotação bivolt. Potência mínima: 800W (watts); Corpo/Base: Metálico ou em material resistente, com pintura epóxi ou acabamento inox; Copo (jarra): Fabricado em aço inoxidável escovado ou polido, com graduação de volume e tampa superior em borracha ou material atóxico de alta resistência; Tampa: Vedação eficiente, com encaixe firme e abertura central com tampa removível para inserção de ingredientes durante o uso; Lâminas: Em aço inox temperado, de alta durabilidade, fixas ou removíveis (conforme modelo); Pés: Antiderrapantes para maior estabilidade; Comando: Botão liga/desliga ou chave seletora de velocidade (simples); Sistema de segurança: Fusível interno ou		1.500,0000	9.000,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			sistema de proteção térmica contra sobrecarga. Características Adicionais: Produto de fácil higienização; Resistente ao uso contínuo e intensivo; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada em território nacional.			
156	5	UN	00000038269- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L EM INOX,BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX SEM SOLDA, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO. LIQUIDIFICA, MISTURA E TRITURA, POSSUI TECLA LIGA/DESLIGA, UMA VELOCIDADE, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO , ALÉM DE BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.		652,4400	3.262,2000
157	10	UN	00000040987- MANGUEIRA BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO INDUSTRIAL MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO INDUSTRIAL		73,8800	738,8000
158	10	UN	00000040986- MANGUEIRA P BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO SIMPLES MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO SIMPLES		42,8400	428,4000
159	10	UN	00000042891- MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - MODELO INDUSTRIAL EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL, DESTINADO À FABRICAÇÃO DE ALGODÃO DOCE EM GRANDE VOLUME, IDEAL PARA USO EM EVENTOS, FESTAS, ESCOLAS, UNIDADES PÚBLICAS, FEIRAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS COM DEMANDA CONTÍNUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MODELO INDUSTRIAL/COMERCIAL; MATERIAL DA BASE/ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO PINTADO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL DO TACHO (BACIA): ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS REFORÇADAS; DIÂMETRO DO TACHO: MÍNIMO DE 50CM; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: APROXIMADAMENTE 3 A 5 ALGODÕES DOCES POR MINUTO (DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE AÇÚCAR E OPERAÇÃO); CONSUMO DE AÇÚCAR: CERCA DE 10 A 20G POR UNIDADE (VARIÁVEL); POTÊNCIA: MÍNIMO DE 900W A 1200W; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110V; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO (ACIMA DE 3.000 RPM); PAINEL DE CONTROLE: COM INTERRUPTOR		1.642,5900	16.425,9000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE AQUECIMENTO; PÉS: ANTIDERRAPANTES OU BASE COM SUPORTE FIRME PARA USO SOBRE BANCADA/MESA; NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO (COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE COM PÚBLICO); ACESSÓRIOS INCLUSOS: COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; ESTRUTURA RESISTENTE, COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL; PRODUTO CERTIFICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE (EX: INMETRO), CONFORME EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA.			
160	10	UN	00000030896- MICROONDAS 20 LITROS Microondas com 20 litros de capacidade, menu descongelar, menu kis e trava de segurança. Voltagem 110 volts e preferencialmente na cor branca.		580,8500	5.808,5000
161	10	UN	00000045760- MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS 350ML 100W MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 350ML E POTÊNCIA 100W. EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, INDICADO PARA O PROCESSAMENTO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALIMENTOS COMO TEMPEROS, LEGUMES, FRUTAS, NOZES, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: MINI PROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTOS; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 350ML (MILILITROS); POTÊNCIA: 100W (WATTS); TENSÃO: 110V. MATERIAL DO COPO: PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO, SAN OU SIMILAR), TRANSPARENTE, ATÓXICO E LIVRE DE BPA; LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA OU TRIPLA, REMOVÍVEL, COM ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE; TAMPA: COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO ADEQUADA; ACIONAMENTO: BOTÃO DE PRESSÃO (TIPO PULSAR); BASE: COM PÉS ANTIDERRAPANTES E COMPARTIMENTO PARA ENROLAR O FIO (QUANDO APLICÁVEL); COR: BASE BRANCA OU PRETA OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17 A 22CM; DIÂMETRO: 10 A 15CM; PESO APROXIMADO: 0,8 A 1,2KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; IDEAL PARA TRITURAR, PICAR, MOER OU PROCESSAR PEQUENAS PORÇÕES DE ALIMENTOS; USO CONTÍNUO LEVE, COMPATÍVEL COM PEQUENAS DEMANDAS; GARANTIA		154,2500	1.542,5000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
162	6	UN	00000045761- MULTIPROCESSADOR 900W 2 VELOCIDADES+ PULSAR Multiprocessador de Alimentos 900W 2 Velocidades + Pulsar Tigela 2,2L. Equipamento elétrico multifuncional, destinado ao preparo e processamento de alimentos, com funções de picar, fatiar, ralar, triturar, misturar, entre outros. Ideal para uso institucional em cozinhas de escolas, creches, hospitais, repartições públicas e demais ambientes que demandem praticidade e agilidade no preparo de alimentos. Especificações Técnicas: Tipo: Multiprocessador de alimentos; Potência: 900W (watts); Velocidades: 02 (duas) velocidades + função pulsar; Capacidade da tigela: 2,2 litros (litros) de volume total, com tampa; Tensão: 110V; Material da tigela: Plástico resistente (SAN ou polipropileno), transparente, atóxico, livre de BPA; Material das lâminas e discos: Aço inoxidável; Funções possíveis: Processar, picar, fatiar, ralar, triturar, misturar, bater massas leves (conforme acessórios); Tampa: Com sistema de travamento de segurança e abertura para adição de ingredientes durante o funcionamento; Acionamento: Botão seletor rotativo ou painel com teclas; Pés: Antiderrapantes para maior estabilidade; Itens inclusos: Tigela com tampa; Lâmina de corte em aço inox; Discos para fatiar e ralar (grossa e fina); Empurrador de alimentos e outros acessórios conforme modelo; Manual de instruções em português. Características Adicionais: Estrutura resistente, com base em plástico de engenharia ou ABS de alta durabilidade; Fácil montagem, desmontagem e limpeza; Proteção contra superaquecimento e sistema de segurança que impede o funcionamento sem o devido encaixe da tampa; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto certificado pelo INMETRO; Assistência técnica autorizada no território nacional.		318,2000	1.909,2000
163	20	UN	00000040965- ORGANIZADOR / SUPORTE DE PIA ORGANIZADOR DE PIA (SUPORTE PARA DETERGENTE, ESPONJA E SABÃO)		32,7200	654,4000
164	20	UN	00000010454- PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 10 LITROS PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 10 LITROS		145,3500	2.907,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

165	20	UN	00000040992- PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS <i>PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20 LITROS</i>		212,0000	4.240,0000
166	20	UN	00000038302- PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 6 LITROS <i>Panela caçarola de alumínio 6 litros</i>		110,9300	2.218,6000
167	20	UN	00000038278- PANELA DE ALUMÍNIO 2,1L <i>PANELA CAÇAROLA COM DUAS ALÇAS DE MADEIRA , CAPACIDADE PARA 2,1 LITROS</i>		78,7200	1.574,4000
168	30	UN	00000045628- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 80 LITROS		560,9900	16.829,7000
169	10	UN	00000047712- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº16 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº16</i>		112,1300	1.121,3000
170	10	UN	00000047711- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº18 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº18</i>		117,8700	1.178,7000
171	10	UN	00000047710- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº22 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº22</i>		293,5100	2.935,1000
172	8	UN	00000047709- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº24 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº24</i>		212,3800	1.699,0400
173	8	UN	00000047708- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº28 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº28</i>		287,1300	2.297,0400
174	8	UN	00000047707- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº34 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº34</i>		444,6300	3.557,0400
175	5	UN	00000047706- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 4MM Nº40 <i>Panela de alumínio batido fundido grosso com tampa pesada 4mm e alça de madeira nº40</i>		531,6500	2.658,2500
176	10	UN	00000047713- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº14 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº14</i>		75,8300	758,3000
177	10	UN	00000047714- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº16 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº16</i>		106,2900	1.062,9000
178	10	UN	00000047715- PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº18 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº18</i>		113,4000	1.134,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

179	10	UN	00000047716- PANELO DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº20 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº20</i>		94,5300	945,3000
180	10	UN	00000047717- PANELO DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº22 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº22</i>		127,2900	1.272,9000
181	10	UN	00000047718- PANELO DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº24 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº24</i>		140,0000	1.400,0000
182	10	UN	00000047719- PANELO DE ALUMÍNIO BATIDO CRAQUEADA Nº30 <i>Panela de alumínio batido Craqueada Caçarola com alça de madeira nº30</i>		195,0500	1.950,5000
183	10	UN	00000010795- PANELO DE PRESSÃO 10 LITROS <i>Panela de pressão 10 litros</i>		200,2500	2.002,5000
184	10	UN	00000038304- PANELO DE PRESSÃO 7 LITROS CARACTERÍSTICAS: -ALUMÍNIO; -ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE; -VÁLVULA DE SEGURANÇA; -CAPACIDADE: 7 LITROS		113,7800	1.137,8000
185	20	UN	00000042603- PANELO TIPO CAÇAROLA 50 LITROS		730,0900	14.601,8000
186	50	UN	00000045762- PEGADOR UNIVERSAL PARA MASSA AÇO INOXIDÁVEL <i>Utensílio de cozinha desenvolvido para servir massas, saladas e alimentos em geral. Produto resistente, durável e de fácil higienização. Especificações Técnicas: Tipo: Pegador universal para massa/alimentos; Material: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, atóxico e adequado para contato com alimentos (conforme normas da ANVISA); Comprimento total: Aproximadamente 22 a 25cm (padrão médio, podendo variar conforme modelo); Formato: Tipo pinça, com extremidades curvas e recortadas para melhor aderência dos alimentos; Acabamento: Polido (brilhante ou fosco), sem rebarbas ou cantos cortantes; Cor: Metálica (prata, natural do aço inox); Reutilizável: Sim, lavável, com resistência ao uso em lava-louças industriais; Finalidade: Indicado para servir espaguete, talharim, saladas, legumes e outros alimentos durante o preparo ou na distribuição de refeições. Características Adicionais: Produto leve e de fácil manuseio; Alta durabilidade mesmo com uso intenso; Resistente a altas temperaturas; Não transfere gosto ou odor aos alimentos; .</i>		25,1100	1.255,5000
187	20	UN	00000042604- PENEIRA INOX 14 CM COM GANCHO DE APOIO		25,2500	505,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

188	20	UN	00000042605- PENEIRA INOX 20 CM COM 1 GANCHO DE APOIO		33,6500	673,0000
189	10	UN	00000040997- PILÃO ECOLÓGICO COM SOCADOR 400ML PILÃO ECOLÓGICO COM SOCADOR PARA TEMPERO DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 400 ML		38,7700	387,7000
190	20	UN	00000006198- PILÃO P/ TEMPERO COM SOCADOR 9X13CM PILÃO PARA TEMPEROS COM SOCADOR DE ALUMÍNIO 9 CM DIAMETRO X 13 CM ALTURA		61,4700	1.229,4000
191	20	UN	00000040993- PINCEL DE CULINÁRIA DE SILICONE 23 CM PINCEL DE CULINÁRIA DE SILICONE 23 CM		25,4900	509,8000
192	10	UN	00000045764- PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO Nº 20 4L Pipoqueira em alumínio nº20 capacidade 4 Litros. Utensílio de cozinha manual, confeccionado em alumínio, com manivela giratória para preparo de pipoca diretamente na chama do fogão. Produto robusto e funcional, ideal para uso em cozinhas institucionais, escolas, creches, eventos e demais ambientes públicos. Especificações Técnicas: Tipo: Pipoqueira manual, com manivela; Número: nº 20; Capacidade nominal: 4 litros; Material da panela: Alumínio polido ou escovado, com espessura mínima de 1,2mm (pode variar conforme modelo); Tampa: Alumínio com agitador interno acoplado; Sistema de agitação: Manivela giratória com haste metálica e cabo externo, fixado à tampa, permitindo o giro do agitador interno para evitar que a pipoca queime; Cabo: Em baquelite, madeira ou plástico resistente ao calor, com isolamento térmico para segurança no manuseio; Acabamento: Alumínio com superfície lisa e sem rebarbas; Cor: Prata (natural do alumínio) ou conforme disponibilidade do fabricante. Características Adicionais: Produto leve, prático e de fácil manuseio; Resistente ao uso contínuo em fogo direto; Fácil de limpar e higienizar; Reutilizável e ideal para produção rápida de pipoca em pequena ou média escala; Atóxica, adequada para uso com alimentos (conforme legislação sanitária vigente).		81,9400	819,4000
193	10	UN	00000040995- PORTA BOLO 2 PEÇAS, INOX 11 X 31,5 X 32CM PORTA BOLO 2 PEÇAS, INOX 11 X 31,5 X 32 CENTIMENTROS C X LX A		94,0000	940,0000
194	10	UN	00000040994- PORTA BOLO ALTA CAKE COM CUPULA 25 CM		130,0000	1.300,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PORTA BOLO ALTA CAKE COM CUPULA 25 CM			
195	10	UN	00000038329- PORTA COPOS 200ML - SUPORTE (DISPENSER) PORTA COPOS 200ML - SUPORTE (DISPENSER). TRANSPARENTE COM PONTEIRA ACRÍLICA CRISTAL PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. 200 ML. DESENHO EXCLUSIVO COM FIXAÇÃO EM PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS (INCLUSOS) OU EM DIVISÓRIAS COM FITA DUPLA FACE (INCLUSA).		83,2100	832,1000
196	20	UN	00000025199- PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA		102,7900	2.055,8000
197	10	UN	00000019529- POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO COM TAMPA 10 LITROS		43,3900	433,9000
198	30	UN	00000006595- POTE DE VIDRO COM TAMPA INOX 1,5 LITROS POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA EM INOX COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS		54,1800	1.625,4000
199	10	UN	00000001912- POTE DE VIDRO QUADRADO 10 LITROS POTE DE VIDRO QUADRADO 10 LITROS		74,7300	747,3000
200	100	UN	00000045765- POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO 2,2L POTE PLÁSTICO RETANGULAR FORMATO ALTO COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS. RECIPIENTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, REUTILIZÁVEL, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: POTE PLÁSTICO COM TAMPA; CAPACIDADE: 2,2 LITROS; FORMATO: RETANGULAR E ALTO; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU SIMILAR, ATÓXICO, LIVRE DE BPA, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS (CONFORME RDC Nº 20/2007 DA ANVISA); TAMPA: ENCAIXÁVEL, COM VEDAÇÃO SIMPLES OU POR PRESSÃO, DO MESMO MATERIAL DO CORPO DO POTE OU COMPATÍVEL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO; COR DA TAMPA: VARIADA OU PADRÃO (CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE); DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 20 E 25CM; LARGURA: ENTRE 12 E 18CM; ALTURA: ENTRE 10 E 15CM. TEMPERATURA SUPORTADA: INDICADO PARA USO EM FREEZER E GELADEIRA; PODE SER COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS (SEM A TAMPA), SE ESPECIFICADO PELO FABRICANTE;		27,3500	2.735,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			EMPILHÁVEL: SIM, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; REUTILIZÁVEL E DURÁVEL MESMO COM USO FREQUENTE; IDEAL PARA PORCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS; SUPERFÍCIE LISA, SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS.			
201	30	UN	00000002238- POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 4 LITROS POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA 4 LITROS		39,9300	1.197,9000
202	1000	UN	00000038266- PRATO FUNDO PRODUTO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, INCOLOR, REDONDO, COM ALTURA DE 3,2 CM		20,3000	20.300,0000
203	100	UN	00000038337- PULVERIZADOR OU BORRIFADOR 500 ML BORRIFADOR OU PULVERIZADOR, COM TRÊS TIPOS DE POSIÇÕES NO GATILHO TRIGGER: - SPRAY - JATO DIRETO - FECHADO PLASTICO CRISTAL E RESISTENTE		10,6000	1.060,0000
204	10	UN	00000038265- PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE 2 LITROS Purificador de água com filtragem eficiente, sinal automático que aciona quando precisa trocar o filtro. Pannel Blue Touch, sensível ao toque, com 3 temperaturas de água: natural, fria e gelada, bandeja removível. Capacidade de 2 litros. Voltagem 110 volts e preferencialmente nas cores branca ou prata		653,6400	6.536,4000
205	30	UN	00000042606- RALADOR 4 FACES 16,5 CM X 8,8 CM X 6,3 X 16,5 RALADOR 4 FACES 16,5 CM X 8,8 CM X 6,3 X 16,5 CM		41,4800	1.244,4000
206	10	UN	00000045766- RAQUETE ELÉTRICA MATA-INSETOS RECARREGÁVEL Estrutura: Plástico resistente e durável. Tela: Grade protetora tripla, com as duas grades externas de segurança, que evitam o contato acidental com a rede eletrificada, para maior segurança do usuário. A grade interna, onde a descarga elétrica é aplicada, deve ser de metal resistente. Cabo: Ergonômico, com boa empunhadura e botão de acionamento de segurança, que deve ser pressionado para ativar a corrente elétrica da grade. Alimentação: Bateria recarregável embutida. Tensão de recarga: Bivolt (127V / 220V), com frequência de 50/60Hz, permitindo a recarga em qualquer tomada padrão.		31,4600	314,6000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			Conector de recarga: Plugue retrátil embutido na base da raquete, facilitando o carregamento direto em tomadas. Tensão de descarga: Suficiente para eliminar os insetos por contato, com uma descarga elétrica de alta tensão, geralmente entre 2500V e 3000V. Recursos e funcionalidades: Indicador de funcionamento: Lâmpada indicadora (geralmente LED) que se acende quando a grade está eletrificada. Método de eliminação: Físico, por choque elétrico, sem a necessidade de produtos químicos, fumaça ou odores. Segurança: Certificação: O produto deve possuir certificação do INMETRO, atestando sua qualidade e segurança. Proteção contra choque: As grades externas de proteção garantem que o usuário não receba choque acidental.			
207	50	UN	00000041010- REFIL COM ROSCA BEBEDOURO INDUSTRIAL 5,6,7 E10" REFIL COM ROSCA COMPATÍVEL COM BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 5", 6", 7"E 10" POLEGADAS		74,3600	3.718,0000
208	50	UN	00000041006- REFIL DE FILTRO 569 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL REFIL DE FILTRO 569 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL		97,8000	4.890,0000
209	50	UN	00000041011- REFIL FILTRO DE 4.7 / 8 DE ENCAIXE, SEM ROSCA REFIL FILTRO DE 4.7 / 8 DE ENCAIXE, SEM ROSCA		49,2500	2.462,5000
210	50	UN	00000041005- REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 446 ATÉ 200 L Refil para bebedouro industrial 446 até 200 litros		77,5500	3.877,5000
211	10	UN	00000040989- REGISTRO BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO INDUSTRIAL REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO INDUSTRIAL		74,9800	749,8000
212	10	UN	00000040988- REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO SIMPLES REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO SIMPLES		44,3100	443,1000
213	80	UN	00000045767- RELÓGIO DE PAREDE ESTILO VINTAGE SILENCIOSO Relógio analógico de parede, com design decorativo estilo vintage, ideal para ambientes internos. Possui funcionamento silencioso, sem ruído de tique-taque. Especificações Técnicas: Tipo: Relógio de parede analógico; Estilo: Vintage/retrô (decorativo); Formato: Redondo (padrão), podendo variar conforme modelo decorativo; Diâmetro: Mínimo de 25cm (pode variar até 35cm, conforme disponibilidade do fabricante); Material da estrutura: Plástico		79,0000	6.320,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			resistente, MDF, ou outro material leve e durável; Material do visor: Vidro ou acrílico transparente; Mostrador: Com numeração clara e de fácil leitura; Ponteiros: Horas, minutos e segundos; Mecanismo: Quartz, com funcionamento contínuo (silencioso, sem tique-taque); Alimentação: 1 (uma) pilha AA (não inclusa); Cor: Estilo vintage com cores e estampa decorativa variáveis (conforme disponibilidade do fabricante); Fixação: Através de gancho ou furo para pendurar em parede. Características Adicionais: Funcionamento preciso e silencioso; Design decorativo; Produto leve, de fácil instalação; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
214	15	UN	00000038303- ROLO PARA MASSA EM MADEIRA 23CM Rolo para abrir massa confeccionado em madeira de alta qualidade, resistente e durável. Possui superfície lisa, sem rebarbas, garantindo o manuseio seguro e o preparo higiênico de massas diversas (pão, pizza, macarrão, tortas, entre outros). O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem lascas, trincas ou farpas, assegurando fácil limpeza e longa vida útil. Especificações mínimas: Material: madeira natural, tratada e apropriada para uso culinário; Comprimento total: 23cm ($\pm$ 1 cm); Superfície cilíndrica lisa; Diâmetro aproximado do rolo: entre 4 e 5cm; Acabamento: lixado e envernizado ou polido, atóxico; Deve permitir fácil higienização; Produto novo, de primeira qualidade, sem uso anterior.		42,4600	636,9000
215	100	KG	00000047720- SACOLA BRANCA REFORÇADA 30 X 40 CM		47,8500	4.785,0000
216	10	UN	00000040958- SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO 22 CM SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO 22 CM		30,9000	309,0000
217	10	UN	00000045768- SANDUICHEIRA GRILL 2 EM 1 EM INOX C/TRAVA 850 Sanduicheira e Grill Elétrico 2 em 1 850W, em Aço Inox com Trava de Segurança. Equipamento elétrico portátil, com dupla função: sanduicheira e grill, utilizado para o preparo de sanduíches, grelhados leves e alimentos similares. Produto resistente, com acabamento em aço inox e sistema de trava de segurança, ideal para uso em cozinhas institucionais, escolas, creches, repartições públicas, copa de servidores e áreas de apoio alimentar. Especificações Técnicas: Tipo: Sanduicheira e grill 2 em 1 (uso horizontal);		178,8400	1.788,4000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			Potência: 850W (watts); Tensão: 110V; Material externo: Aço inoxidável (inox) com partes em polipropileno resistente ao calor; Revestimento interno: Chapas com revestimento antiaderente, facilitando a limpeza e evitando que o alimento grude; Quantidade de grelhas/placas: 2 (superior e inferior); Abertura: Tipo sanduíche (abre até cerca de 90°); Sistema de travamento: Trava de segurança na alça, para fechamento durante o uso e armazenamento; Pés: Antiderrapantes, garantindo maior estabilidade durante o funcionamento; Indicadores luminosos: Luzes de LED indicadoras de funcionamento e aquecimento (ligado/pronto); Comprimento do cabo: Mínimo de 70cm, com porta-fio; Cor: Inox com detalhes em preto (conforme disponibilidade do fabricante); Dimensões aproximadas: Largura: 20 a 25cm; Profundidade: 20 a 25cm; Altura: 8 a 12cm. Características Adicionais: Compacta, leve e de fácil manuseio; Grelha alimentos leves como pães, queijos, vegetais, carnes finas, hambúrgueres, entre outros; Fácil higienização com pano úmido; Baixo consumo de energia elétrica; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto com selo de conformidade do INMETRO; Assistência técnica autorizada em território nacional.			
218	20	UN	00000028663- SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS COM RODINHA Suporte em aço cromado, com rodinhas, com capacidade para 30 quilos.		36,9400	738,8000
219	10	UN	00000042596- TÁBUA PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO BRANCO MEDIDAS (A X L X P): 28 CM X 19,3 CM X 5 CM		35,8100	358,1000
220	5	UN	00000038287- TÁBUA PARA CORTE DE CARNES E VEGETAIS TÁBUA PRODUZIDA EM MADEIRA PARA CORTAR CARNE. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 385X 202X 10 MM		98,8100	494,0500
221	5	UN	00000045823- TANQUINHO 10KG COM UM BATEDOR NO FUNDO, 5 CICLOS DE LAVAGEM, 2 INTERVALOS DE MOLHO PARA ROUPAS MAIS LIMPAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MOTOR COM 370W DE POTÊNCIA E GARANTIA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE: 10KG (ROUPA SECA); DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 X 48,5 X 55,5CM (A X L X P); BATEDOR: FUNDO; PAINEL DE CONTROLE: MANUAL; TIMER: ANALÓGICO; TEMPO TOTAL DE LAVAGEM: 28 MINUTOS; VISUALIZADOR DE		595,0000	2.975,0000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			ETAPAS: SIM; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 5; PROGRAMAS: MUITO SUJO, JEANS, DIA-A-DIA, ENXÁGUE E DELICADO; QUANTIDADE DE MOLHOS: 2; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO; LAVAGEM ECONÔMICA: SIM; LAVA EDREDOM: NÃO; LAVA TÊNIS: NÃO; DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO; SAÍDA DE ÁGUA: GRAVIDADE; POTÊNCIA DO MOTOR: 370W; GARANTIA: 1 ANO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA COLORMAQ MODELO: LCS10.			
222	300	MT	00000011017- TECIDO PLÁSTICO TÉRMICO P MESA 1,4M LARGURA Tecido de plástico térmico para mesa estampado dupla face 1,40 m de largura		43,4800	13.044,0000
223	10	UN	00000042610- TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO PARA COZIMENTO. COM HASTE DE AÇO INOX, CABO E BAINHA DE PROTEÇÃO EM ABS, TEMPERATURA MÍNIMA: -50°C, TEMPERATURA MÁXIMA: 300 °C, COM BOTÃO DESLIGA E LIGA, TAMPA PROTETORA, FORMATO EM ESPETO, VISOR EM CRISTAL E COM BATERIA. A MEDIÇÃO DEVE SER DIGITAL.		34,5600	345,6000
224	20	UN	00000041012- TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2 TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2		51,9800	1.039,6000
225	20	UN	00000045770- TRITURADOR MANUAL ALIMENTOS 5 LÂMINAS 900ML TRITURADOR/PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE DE 900ML, EQUIPADO COM 5 (CINCO) LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR CORDA RETRÁTIL. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E COMPONENTES: RECIPIENTE/CUBA: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO. LÂMINAS: CONJUNTO DE 5 (CINCO) LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSTAS EM DIFERENTES NÍVEIS PARA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA TRITURAÇÃO, PICAGEM E PROCESSAMENTO DOS ALIMENTOS. AS LÂMINAS DEVEM SER REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUSEIO SEGURO. TAMPA: POSSUI UM MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL POR CORDA RETRÁTIL, QUE GIRA AS LÂMINAS QUANDO PUXADA. A TAMPA DEVE TER UM SISTEMA DE TRAVA PARA ASSEGURAR A FIXAÇÃO AO RECIPIENTE DURANTE O USO. BASE: BASE ANTIDERRAPANTE		38,6600	773,2000



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 900ML. USO: INDICADO PARA TRITURAR, PICAR E MOER UMA VARIEDADE DE ALIMENTOS, COMO ALHO, CEBOLA, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, QUEIJOS, TEMPEROS E CARNES COZIDAS. OPERAÇÃO: NÃO REQUER ENERGIA ELÉTRICA, SENDO ACIONADO POR UM SISTEMA DE CORDA. LIMPEZA: AS PEÇAS SÃO DESMONTÁVEIS, PERMITINDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E FÁCIL. REQUISITOS ADICIONAIS: SEGURANÇA: O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, SEGUINDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GARANTIA: PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
226	10	UN	00000040991- VARAL EM AÇO DOBRÁVEL ARTICULADO VARAL EM AÇO DOBRÁVEL ARTICULADO		130,4300	1.304,3000
227	20	UN	00000041001- VARÃO CORTINA C PONTEIRA 2 PARTES DE 1M CADA VARÃO PARA CORTINA COM PONTEIRA DIVIDIDO EM 2 PARTES DE 1 METRO CADA		43,7600	875,2000
228	50	UN	00000038328- VELA PARA FILTRO DE ÁGUA BARRO/ACRÍLICO VELA PARA FILTRO DE ÁGUA BARRO/ACRÍLICO		25,3400	1.267,0000
229	50	UN	00000010083- VENTILADOR BIVOLT OSCILANTE COM 03 PÁS 60 CM VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, PREMIUM, 60CM DE DIÂMETRO, BIVOLT		342,2500	17.112,5000
230	15	UN	00000030117- VENTILADOR DE COLUNA 60 CM VENTILADOR DE COLUNA ULTRA SILENCIOSO QUE GARANTE O MÁXIMO DE VENTO DIRECIONADO, CABO COM AJUSTES E REGULAGEM DE ALTURA, FUNÇÃO ECO FRESH, GRADE FRONTAL REMOVÍVEL		583,2900	8.749,3500
231	50	UN	00000003387- VENTILADOR DE MESA, 6 PÁS, 110 V, 60HZ 40CM VENTILADOR DE MESA, 6 PÁS, 110 VOLTS, 60HZ DE FREQUÊNCIA, 40CM DE DIÂMETRO		166,6200	8.331,0000
232	300	UN	00000038270- XÍCARA 246 ML XÍCARA SEM PIRES, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 246ML.		12,2100	3.663,0000
233	100	UN	00000038271- XÍCARA PARA CAFÉ 90ML XÍCARA SEM PIRES, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E		7,2400	724,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

			PEQUENAS QUEDAS, INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 90 ML.			
234	20	DZ	00000042598- XICARA VIDRO TEMPERADO 100 ML - JOGO 12UNID XICARA VIDRO TEMPERADO LISA CAPACIDADE 100 ML. JOGO COM 12 UNIDADES		107,4200	2.148,4000
235	20	DZ	00000042597- XICARA VIDRO TEMPERADO LISA CAPACIDADE 50 ML JOGO COM 12 UNIDADES		87,4000	1.748,0000
Total: 13276					84.859,4100	1.113.108,1 700

2. Justificativa da Quantidade:

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a média mensal de utilização, o número de servidores, a demanda de atendimento ao público, a realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades administrativas desenvolvidas pelos setores municipais.

Os quantitativos previstos para a contratação deverão ser fundamentados no levantamento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades vinculadas, considerando a finalidade de cada item, o número de unidades a serem atendidas, a quantidade de servidores e usuários, a frequência de utilização e o período de abastecimento previsto.

Para os utensílios e materiais sujeitos a consumo, quebra ou desgaste, a estimativa deverá considerar o histórico de utilização e reposição, quando disponível, bem como as demandas previstas para o período da contratação. Para mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, deverão ser considerados os bens já existentes e suas condições de conservação e funcionamento, identificando as necessidades de substituição e de complementação da estrutura de cada unidade.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a demanda estimada da Administração Municipal, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando garantir o regular funcionamento dos serviços públicos, sem excessos que possam ocasionar desperdícios ou insuficiência de materiais durante a execução contratual.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preço (mídia especializada em contemplar os preços contratados pelo Poder Público), nos termos do inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

do objeto, conforme justificativa abaixo.

NATUREZA DO BEM

1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim, a que se refere a habilitação técnica.

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

O edital poderá exigir amostra, tendo em vista a necessidade de verificação prévia da qualidade, da conformidade técnica e da adequação dos produtos ofertados às especificações exigidas pela Administração.

Considerando que os itens a serem adquiridos envolvem, em sua maioria, produtos destinados à área da saúde, como fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos, materiais terapêuticos e equipamentos de reabilitação, mostra-se imprescindível assegurar que tais produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e eficácia, evitando riscos à saúde dos usuários do sistema público.

A exigência de amostra permite à Administração aferir, de forma concreta, características como composição, desempenho, ergonomia, resistência, funcionalidade e aceitabilidade dos produtos, especialmente nos casos de itens que impactam diretamente no tratamento de pacientes, como alimentos nutricionais e materiais de fisioterapia.

Além disso, a apresentação de amostras contribui para prevenir o fornecimento de produtos em desacordo com o especificado no edital, reduzindo riscos de prejuízos ao erário, atrasos na execução contratual e necessidade de substituições futuras.

Dessa forma, a exigência de amostra revela-se medida necessária e proporcional, voltada à garantia da qualidade da contratação e à proteção do interesse público, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

A garantia dos bens a serem fornecidos deverá observar, obrigatoriamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), aplicável subsidiariamente às contratações públicas no que couber.

Nos termos dos artigos 18 e 26 do CDC, os produtos fornecidos devem ser adequados ao uso a que se destinam, respondendo o fornecedor pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor.

Assim:

I – Para produtos não duráveis, aplica-se a garantia legal mínima de 30 (trinta) dias;

II – Para produtos duráveis, aplica-se a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias;

O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos bens pela Administração.

Caso seja constatado vício ou defeito dentro do prazo legal, o fornecedor deverá proceder, sem



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

ônus para o Município, à substituição do item defeituoso no prazo máximo a ser fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Importante destacar que a garantia legal independe de previsão expressa no contrato, sendo direito assegurado por lei, não excluindo eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fornecedor, que será considerada complementar à garantia legal.

A observância das regras do Código de Defesa do Consumidor visa resguardar o interesse público, assegurar a qualidade dos materiais escolares e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos empregados na contratação.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
5. **Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:** Sim, todos.

REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza dos itens a serem contratados, os quais se caracterizam como bens de consumo contínuo, com demanda variável ao longo do exercício, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais objeto da contratação, tais como fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos alimentares, fraldas geriátricas, equipamentos e insumos de fisioterapia, são utilizados conforme a necessidade dos pacientes, a qual não pode ser previamente definida com exatidão, uma vez que depende de prescrições médicas, evolução clínica dos usuários e surgimento de novas demandas, inclusive decorrentes de decisões judiciais.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite à Administração realizar contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, o risco de vencimento de produtos e o comprometimento desnecessário de recursos públicos.

Além disso, o registro de preços proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, ao possibilitar a padronização dos itens, a obtenção de melhores condições comerciais e a redução do número de processos licitatórios ao longo do exercício.

Ressalta-se, ainda, que o referido sistema confere maior flexibilidade à gestão pública, garantindo o pronto atendimento das demandas da área da saúde, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, conveniente e alinhada ao interesse público, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim, o seguinte:

a) Alvará de localização e funcionamento.

2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Não. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1 A contratada deverá entregar os bens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2 A solicitação de fornecimento será formalizada por escrito e encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada em seu cadastro, iniciando-se a contagem do prazo para entrega no primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail.

3 No ato da entrega dos bens, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente compatível com o objeto fornecido.

4 Todos os bens entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa. Constatada qualquer desconformidade em relação às especificações constantes da proposta ou deste Termo de Referência, o fornecimento será rejeitado, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

5 Os lotes de produtos ou embalagens reprovados, bem como aqueles que apresentarem prazos de validade vencidos ou inadequados, serão imediatamente devolvidos, sendo concedido prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a devida reposição. O descumprimento desse prazo caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência.

6 O prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento justifica-se pela finalidade do objeto, considerando que eventuais atrasos poderão comprometer o regular andamento das atividades da Prefeitura Municipal e, especialmente, das ações desenvolvidas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

7 Será considerada nula e sem qualquer efeito a entrega de bens realizada em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O preço proposto deverá abranger todos os tributos, encargos, fretes, seguros, embalagens, custos com recursos humanos e quaisquer outros ônus incidentes sobre o fornecimento, devendo ser rigorosamente observadas a qualidade e as especificações dos produtos durante toda a vigência da contratação.

8 Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, especificamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em local previamente indicado pela Administração.

9 O horário para entrega dos bens será das 08h00 às 16h00, em dias úteis, no local designado pela



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

Administração.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.
2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

- 1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.
- 2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.
- 3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

- 1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA TAVARES– SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.**

- 2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.
- 3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.
- 5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- 6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

PAGAMENTO

1 FORMA DE PAGAMENTO

1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, que ocorrerá de forma parcelada, mediante apresentação de nota fiscal.

1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2 PRAZO DE PAGAMENTO

2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacoes@casagrande.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3 Cópias das certidões vigentes:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 Reajuste de Preço:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/09/2026**.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

contrato e seus anexos.

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 1.1. 1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 1.2. 2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 1.3. 3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 1.4. 4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 1.5. 5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 1.6. 6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 1.7. 7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 1.8. 8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 1.9. 9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 1.10. 10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.11. 11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

A presente contratação tem como objetivo assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos bens a serem adquiridos.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado estruturada, utilizando dados provenientes de contratações públicas recentes, extraídas de sistemas oficiais e mídias especializadas, em conformidade com o §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no relatório de cotação acostado aos autos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui diretamente para a economicidade, uma vez que permite a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, evitando desperdícios, perdas por vencimento de produtos e a formação de estoques desnecessários, especialmente no caso de itens perecíveis, como fórmulas nutricionais e dietas enterais.

Além disso, a ampla pesquisa de preços possibilitou a definição de valores de referência compatíveis com o mercado, favorecendo a obtenção de propostas mais competitivas durante o certame, o que tende a gerar economia direta aos cofres públicos.

A exigência de amostras, por sua vez, também contribui para a economicidade, na medida em que reduz o risco de aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade, evitando gastos futuros com substituições, retrabalho ou prejuízos decorrentes de fornecimento em desconformidade.

Dessa forma, espera-se como resultado da contratação a otimização dos recursos públicos, com a obtenção de bens de qualidade adequada, preços compatíveis com o mercado e atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos com responsabilidade fiscal.

DATA DE ELABORAÇÃO DO TR: 30/09/2026

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

DANILO VIEIRA DE RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA TAVARES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO